

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO "L.T.C.A.T."

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL)



SUMÁRIO

1	AVALIADORES(as) RESPONSÁVEIS.....	5
2	PERFIL DA EMPRESA.....	6
3	OBJETIVO.....	7
4	CONDIÇÕES PRELIMINARES.....	8
5	Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).....	8
6	DESCRIÇÃO DOS SETORES E CARGOS, RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS E CONCLUSÕES.....	9
6.1	Setor: CONSELHO TUTELAR (CONSELHO TUTELAR).....	9
6.1.1	Cargo: Conselheiro tutelar.....	11
6.2	Setor: GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO (ASSESSORIA JURÍDICA).....	12
6.2.1	Cargo: Assessor Jurídico.....	14
6.2.2	Cargo: Auditor de Controle Interno.....	15
6.2.3	Cargo: Diretor do Departamento de Projetos.....	16
6.2.4	Cargo: Motorista.....	17
6.2.5	Cargo: Prefeito.....	18
6.2.6	Cargo: Vice- Prefeito.....	19
6.3	Setor: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (RECURSOS HUMANOS/ INFORMÁTICA/ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL).....	20
6.3.1	Cargo: Agente Administrativo.....	22
6.3.2	Cargo: Analista de Sistemas.....	23
6.3.3	Cargo: Chefe do Serviço de Recepção e Portaria.....	24
6.3.4	Cargo: Serviços Gerais.....	25
6.4	Setor: SECRETARIA DE AGRICULTURA (INSPEÇÃO VETERINÁRIA).....	28
6.4.1	Cargo: Agente Administrativo.....	30
6.4.2	Cargo: Agente Ambiental e Sanitário.....	31
6.4.3	Cargo: Diretor da Divisão da Patrulha Agrícola.....	33
6.4.4	Cargo: Médico Veterinário.....	34
6.4.5	Cargo: Operador de Máquinas.....	36
6.4.6	Cargo: Secretário Municipal.....	39
6.5	Setor: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (C.R.A.S.).....	40
6.5.1	Cargo: Agente Administrativo.....	42
6.5.2	Cargo: Assessor de Assistência Social.....	43
6.5.3	Cargo: Psicólogo.....	44
6.5.4	Cargo: Secretário Municipal.....	45
6.5.5	Cargo: Técnico em Agropecuária.....	46
6.6	Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (EMEF SÃO JOSÉ/ EMEF EXTENSÃO COXILHA ALEGRE/ EMEI - EXTENSÃO MARIA MALGARIM FRISO).....	48

6.6.1	Cargo: Agente Administrativo	50
6.6.2	Cargo: Assessor Cultural	51
6.6.3	Cargo: Assessor de Educador Especial.....	52
6.6.4	Cargo: Chefe da Seção de Informática	53
6.6.5	Cargo: Chefe do Serviço de Alimentação e Nutrição Escola São José.....	54
6.6.6	Cargo: Chefe do Serviço de Cozinha e Limpeza do CEMAC.....	55
6.6.7	Cargo: Chefe do Serviço de Recepção.....	56
6.6.8	Cargo: Diretor Departamento Educacional	57
6.6.9	Cargo: Diretor Departamento Educacional	58
6.6.10	Cargo: Educador Especial.....	59
6.6.11	Cargo: Monitor de Creche	60
6.6.12	Cargo: Motorista	61
6.6.13	Cargo: Nutricionista.....	62
6.6.14	Cargo: Professor	63
6.6.15	Cargo: Psicólogo.....	64
6.6.16	Cargo: Secretário Municipal	65
6.6.17	Cargo: Servente	66
6.6.18	Cargo: Serviços Gerais	69
6.7	Setor: SECRETARIA DE FAZENDA (TESOURARIA/ ARRECADAÇÃO/ COMPRAS/ CONTABILIDADE/ PATRIMÔNIO).....	72
6.7.1	Cargo: Agente Administrativo	74
6.7.2	Cargo: Assessor de Segurança Institucional	75
6.7.3	Cargo: Chefe da Divisão de Patrimônio	76
6.7.4	Cargo: Contador	77
6.7.5	Cargo: Inspetor Tributário.....	78
6.7.6	Cargo: Técnico em Contabilidade.....	79
6.7.7	Cargo: Tesoureiro.....	80
6.8	Setor: SECRETARIA DE OBRAS (SECRETARIA DE OBRAS)	81
6.8.1	Cargo: Diretor Divisão Obras Urbanas.....	83
6.8.2	Cargo: Agente Fiscal de Obras.....	84
6.8.3	Cargo: Chefe do Serviço de Obras do Interior	85
6.8.4	Cargo: Diretor da Divisão de manutenção do Parque de Máquinas.....	86
6.8.5	Cargo: Diretor da Divisão de Serviços Obras Emergenciais	87
6.8.6	Cargo: Diretor do Departamento Geral de Obras.....	88
6.8.7	Cargo: Engenheiro Civil	89
6.8.8	Cargo: Motorista	90
6.8.9	Cargo: Operador de Máquinas	92

6.8.10	Cargo: Operário	95
6.8.11	Cargo: Operário (atividades de recolhimento de lixo urbano/doméstico).....	99
6.8.12	Cargo: Serviços Gerais	104
6.9	Setor: SECRETARIA DE SAÚDE (E.S.F. VILA NOVA/ E.S.F. CENTRAL).....	106
6.9.1	Cargo: Agente Comunitário de saúde.....	108
6.9.2	Cargo: Agente de Combate às Endemias.....	110
6.9.3	Cargo: Auxiliar de Enfermagem I.....	113
6.9.4	Cargo: Auxiliar de Saúde bucal	115
6.9.5	Cargo: Chefe do Serviço de Recepção.....	117
6.9.6	Cargo: Chefe do Serviço e Limpeza	118
6.9.7	Cargo: Dentista.....	119
6.9.8	Cargo: Enfermeiro	121
6.9.9	Cargo: Farmacêutico	123
6.9.10	Cargo: Fisioterapeuta.....	125
6.9.11	Cargo: Médico.....	127
6.9.12	Cargo: Motorista	129
6.9.13	Cargo: Psicólogo.....	131
6.9.14	Cargo: Secretário Municipal	132
6.9.15	Cargo: Serviços Gerais	133
6.9.16	Cargo: Técnico em Enfermagem.....	135
6.9.17	Cargo: Visitador	137
6.10	Setor: SECRETARIA DE TURISMO (ESPORTES).....	138
6.10.1	Cargo: Assessor de Assistência Social	140
6.10.2	Cargo: Assessor de Turismo	141
6.10.3	Cargo: Diretor do Departamento de Esporte	142
6.10.4	Cargo: Diretor do Departamento de Projetos	143
6.10.5	Cargo: Secretário Municipal	144
7	INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA	145
8	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	146
9	AVALIADORES(as) RESPONSÁVEIS.....	147
10	INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA	155

LTCAT

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

1 AVALIADORES(as) RESPONSÁVEIS

Nome: DR. DARCI KAERCHER

MÉDICO DO TRABALHO- MTE

Endereço: Rua Antônio Manoel, 753

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTO ÂNGELO/RS

CEP: 98801-690

Email: bsdmedico@hotmail.com / kaercherda@gmail.com

Fone: (55) 99909-4746

CRM/RS: 6294

RQE: 34128

NIT(PIS/PASEP): 100.48014.97-1

SSMT/CFM: RQE-34128

2 PERFIL DA EMPRESA

Razão Social: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL)

Nome Fantasia: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL)

CNPJ: 92.455.393/0001-46

Endereço: RUA MARQUES DE TAMANDARE, Nº 1470, CASA

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA ESPERANÇA DO SUL

Estado: RS

CEP: 97770-000

Telefone: (55) 3250-1150

E-mail: pmnovaesp@vant.com.br

CNAE: 84.11-6-00

Descrição: Administração pública em geral

Grau de Risco: 1

3 OBJETIVO

O LTCAT tem por finalidade cumprir as exigências da legislação previdenciária - Art. 58 da Lei nº 9528 de 10.12.97, dar sustentabilidade técnica às condições ambientais existentes na empresa e subsidiar o enquadramento de tais atividades no referente ao recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do Seguro de Acidentes do Trabalho (SAT) criadas pelo texto da Lei nº 9.732 de 11.12.98.

4 CONDIÇÕES PRELIMINARES

O trabalho de levantamento de dados foi realizado em todas as secretarias do Município, sendo acompanhado pelos (as) Secretários (as) Municipais.

5 Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)

O LTCAT está atualmente previsto na INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS 77, de 21/01/2015, para avaliação de enquadramento para aposentadoria especial.

Conforme artigo 262, na análise do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, quando apresentado, deverá ser verificado se constam os seguintes elementos informativos básicos constitutivos: I - se individual ou coletivo; II - identificação da empresa; III - identificação do setor e da função; IV - descrição da atividade; V - identificação de agente nocivo capaz de causar dano à saúde e integridade física, arrolado na Legislação Previdenciária; VI - localização das possíveis fontes geradoras; VII - via e periodicidade de exposição ao agente nocivo; VIII - metodologia e procedimentos de avaliação do agente nocivo; IX - descrição das medidas de controle existentes; X - conclusão do LTCAT; XI - assinatura e identificação do médico do trabalho ou engenheiro de segurança; e XII - data da realização da avaliação ambiental.

O LTCAT deverá ser assinado por engenheiro de segurança do trabalho, com o respectivo nº da Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou por médico do trabalho, indicando os registros profissionais para ambos.

6 DESCRIÇÃO DOS SETORES E CARGOS, RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS E CONCLUSÕES

6.1 Setor: CONSELHO TUTELAR (CONSELHO TUTELAR)

Descrição dos Elementos do Ambiente

Área: 69.0 m²

Pé direito: 2.8 m

Piso: Cerâmica

Forro: Concreto

Cobertura: Madeira

Telhas de: Metálica

Janelas: Basculante

Iluminação Artificial: Mista

Estrutura: Sala

Parede: Alvenaria

Descrição:

Máquinas – Materiais e Equipamentos utilizados / Gênero / Espécie: 01 computador; 01 impressora; 01 chaleira elétrica; 01 microondas; 01 geladeira; 01 cafeteira.

Medidas de proteção coletiva - EPC: Extintores de incêndio; Sinalização de segurança; Iluminação de emergência autônoma. Os equipamentos de proteção coletiva - EPC são dispositivos utilizados no ambiente de trabalho com o objetivo de proteger os trabalhadores dos riscos inerentes aos processos, tais como o enclausuramento acústico de fontes de ruído, a ventilação dos locais de trabalho, a proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos, a sinalização de segurança, dentre outros.

Medidas de proteção individual – EPI: O Equipamento de Proteção Individual - EPI é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde.

Reservatórios existentes / espécie / localização / capacidade

- **Vasos de pressão:** Inexistente.
- **Tanques:** Inexistente.
- **Poços:** Inexistente.
- **Armazéns:** Inexistente.
- **Silos:** Inexistente.

Presença de Inflamáveis / Combustíveis / Explosivos

- **Inflamáveis:** Líquidos.
- **Combustíveis:** Sólidos - em síntese, combustível é todo material, substância que possui a propriedade de queimar, ou seja, de entrar em combustão, tais como: madeiras, papéis, tecidos, plásticos, máquinas e equipamentos, em geral.
- **Explosivos:** Inexistente.

Lei Complementar Nº 14924 DE 22/09/2016

- **Sistema de combate a incêndio/ Espécie:** Extintores de incêndio.
- **Classes de incêndio:** A.B.C.
- **Sistema de hidrantes:** Inexistente.

Pisos / paredes / coberturas em atendimento às normas de segurança vigentes: De acordo com as NR.

Riscos elétricos

- **Situação de risco:** Sem aparentes riscos elétricos, instalações elétricas isoladas e/ou canalizadas por meio de eletrodutos/ eletrocalhas.

- **Recomendações:** Manter fiação elétrica isolada e em bom estado de conservação, bem como evitar sobrecargas em tomadas elétricas.
- **Aterramento elétrico/eletroestático:** Todas as máquinas fixas movidas por eletricidade devem possuir aterramento elétrico de seus motores e estático de suas carcaças.

Riscos de incêndio/explosão

- **Situação de risco:** Presença de inflamáveis e materiais combustíveis.
- **Recomendações:** Manter inflamáveis e materiais combustíveis isolados de fontes de ignição.



6.1.1 Cargo: Conselheiro tutelar

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Responsável por fiscalizar as entidades de atendimento, encaminhar demandas ao Ministério Público ou ao Judiciário, assessorar o poder público na elaboração de orçamento para planos e programas de atendimento aos direitos das crianças e adolescentes, entre outras ações.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.2 Setor: GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO (ASSESSORIA JURÍDICA)

Descrição dos Elementos do Ambiente

Área: 70.0 m²

Pé direito: 2.8 m

Piso: Cerâmica

Fôrro: Concreto

Cobertura: Madeira

Telhas de: Fibrocimento

Janelas: Basculante

Estrutura: Prédio

Parede: Alvenaria

Descrição:

Máquinas – Materiais e Equipamentos utilizados / Gênero / Espécie: 04 computadores; 03 impressoras.

Medidas de proteção coletiva - EPC: Extintores de incêndio; Sinalização de segurança; Iluminação de emergência autônoma. Os equipamentos de proteção coletiva - EPC são dispositivos utilizados no ambiente de trabalho com o objetivo de proteger os trabalhadores dos riscos inerentes aos processos, tais como o enclausuramento acústico de fontes de ruído, a ventilação dos locais de trabalho, a proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos, a sinalização de segurança, dentre outros.

Medidas de proteção individual – EPI: O Equipamento de Proteção Individual - EPI é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde.

Reservatórios existentes / espécie / localização / capacidade

- **Vasos de pressão:** Inexistente.
- **Tanques:** Inexistente.
- **Poços:** Inexistente.
- **Armazéns:** Inexistente.
- **Silos:** Inexistente.

Presença de Inflamáveis / Combustíveis / Explosivos

- **Inflamáveis:** Líquidos.
- **Combustíveis:** Sólidos - em síntese, combustível é todo material, substância que possui a propriedade de queimar, ou seja, de entrar em combustão, tais como: madeiras, papéis, tecidos, plásticos, máquinas e equipamentos, em geral.
- **Explosivos:** Inexistente.

Lei Complementar Nº 14924 DE 22/09/2016

- **Sistema de combate a incêndio/ Espécie:** Extintores de incêndio.
- **Classes de incêndio:** A.B.C.
- **Sistema de hidrantes:** Inexistente.

Pisos / paredes / coberturas em atendimento às normas de segurança vigentes: De acordo com as NR.

Riscos elétricos

- **Situação de risco:** Sem aparentes riscos elétricos, instalações elétricas isoladas e/ou canalizadas por meio de eletrodutos/ eletrocalhas.
- **Recomendações:** Manter fiação elétrica isolada e em bom estado de conservação, bem como evitar sobrecargas em tomadas elétricas.

- **Aterramento elétrico/eletroestático:** Todas as máquinas fixas movidas por eletricidade devem possuir aterramento elétrico de seus motores e estático de suas carcaças.

Riscos de incêndio/explosão

- **Situação de risco:** Presença de inflamáveis e materiais combustíveis.
- **Recomendações:** Manter inflamáveis e materiais combustíveis isolados de fontes de ignição.



6.2.1 Cargo: Assessor Jurídico

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas a exame pelo Prefeito e Secretários Municipais, emitindo parecer, quando for o caso; Revisar, atualizar e consolidar toda a legislação municipal; Observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local à medida em que forem sendo expedidas e providenciar na adaptação destas; Examinar e aprovar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênio e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização; Pesquisar, redigir ou minutar desapropriações, ações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como elaborar os respectivos projetos de leis, decretos e portarias; Realizar pesquisas pendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos; Gerenciar reuniões coletivas da Assessoria Jurídica; Presidir, sempre que possível, aos inquéritos administrativos; Exercer outras atividades compatíveis com a função, em conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais seja expressamente designado; Relatar parecer coletivo, em questões jurídicas de magna importância, quando para tal tiver sido convocado; Representar a Municipalidade, como Procurador, quando investido do necessário mandato; Examinar, mensalmente, sob o aspecto jurídico, todos os atos praticados nas secretarias e autarquias municipais, bem como a situação de Pessoal, seus direitos, deveres e pagamento de vantagens; Executar dívidas ativas do Município e acompanhar processos judiciais em que o Município seja parte; Realizar outras tarefas correlatas.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.2.2 Cargo: Auditor de Controle Interno

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Supervisionar, coordenar e executar trabalhos de avaliação das metas do Plano Plurianual, bem como dos programas e orçamento do governo municipal; Examinar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos e subsídios em benefício de empresas privadas; Exercer controle das operações, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município; Avaliar a execução das metas do Plano Plurianual e dos programas do governo, visando a comprovar o alcance e adequação dos seus objetivos e diretrizes; Avaliar a execução dos orçamentos do Município tendo em vista sua conformidade com as destinações e limites previstos na legislação pertinente; Avaliar a gestão dos administradores municipais para comprovar a legalidade, legitimidade, razoabilidade e impessoalidade dos atos administrativos pertinentes aos recursos humanos e materiais; Avaliar o objeto dos programas do governo e as especificações estabelecidas, sua coerência com as condições pretendidas e a eficiência dos mecanismos de controle interno; Subsidiar, através de recomendações, o exercício do cargo do Prefeito, dos Secretários e dirigentes dos órgãos da administração indireta, objetivando o aperfeiçoamento da gestão pública; Verificar e controlar, periodicamente, os limites e condições relativas às operações de crédito, assim como os procedimentos e normas sobre restos a pagar e sobre despesas com pessoal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do Município; Prestar apoio ao órgão de controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais; Auditar os processos de licitações dispensa ou de inexigibilidade para as contratações de obras, serviços, fornecimentos e outros; Auditar os serviços do órgão de trânsito, multa dos veículos do Município, sindicâncias administrativas, documentação dos veículos, seus equipamentos, atuação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI; Auditar o sistema de previdência dos servidores, regime próprio ou regime geral de previdência social; Auditar a investidura nos cargos e funções públicas, a realização de concursos públicos, publicação de editais, prazos, bancas examinadoras; Auditar as despesas com pessoal, limites, reajustes, aumentos, reavaliações, concessão de vantagens, previsão na lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e orçamento; Analisar contratos emergenciais de prestação de serviço, autorização legislativa e prazos; purar existência de servidores em desvio de função; Analisar procedimentos relativos a processos disciplinares, publicidade, portarias e demais atos; Auditar lançamento e cobrança de tributos municipais, cadastro, revisões, reavaliações e prescrição; Examinar e analisar os procedimentos da tesouraria, saldo de caixa, pagamentos, recebimentos, cheques, empenhos, aplicações financeiras, rendimentos, plano de contas, escrituração contábil, balancetes; Exercer outras atividades inerentes ao sistema de controle interno.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.2.3 Cargo: Diretor do Departamento de Projetos

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Chefiar a elaboração de projetos para captação de recursos do Governo Estadual e Federal junto às Secretarias Municipais; Verificar se há programas disponíveis na esfera Federal em que o Município se enquadra como beneficiário; Dirigir o cadastro e envio de propostas do Município ao Governo Federal para recebimento de recursos; Elaborar projetos para liberação de verba referentes a consultas populares.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.2.4 Cargo: Motorista

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhão e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; executar outras tarefas correlatas.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

RUÍDO -

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

eSocial: 01.01.002

Fonte Geradora:

Máquinas e equipamentos utilizados no processo produtivo.

Técnica: Medição de leitura direta (decibelímetro)

Intensidade: 60.00 dB(A)

Exposição: Habitual / Intermitente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Conclusão para o agente:

A Intensidade do Agente Nocivo ficou abaixo do Limite de Tolerância conforme Decreto 3048/99 Anexo IV. Logo a exposição para este agente não se enquadra como atividade especial.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. A exposição prolongada ao ruído pode causar dores de cabeça, cansaço e elevação da pressão arterial. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 120 dB, podendo ocorrer perda auditiva transitória, PAIR (Perda Auditiva Induzida por Ruído), irritabilidade, stress, insônia, HAS, taquicardia, dispepsia.

Recomendações:

Não há necessidade de medida de controle, devido a concentração do agente estar abaixo do limite de tolerância estabelecido pelo anexo I da Norma Regulamentadora 15.

6.2.5 Cargo: Prefeito

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Desenvolver as funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes; organizar os serviços públicos de interesse local; proteger o patrimônio histórico-cultural do município; garantir o transporte público e a organização do trânsito; atender à comunidade, ouvindo suas reivindicações e anseios; pavimentar ruas, preservar e construir espaços públicos, como praças e parques; promover o desenvolvimento urbano e o ordenamento territorial; buscar convênios, benefícios e auxílios para o município que representa; apresentar projetos de lei à Câmara Municipal, além de sancionar ou vetar; intermediar politicamente com outras esferas do poder, sempre com intuito de beneficiar a população local; zelar pelo meio ambiente, pela limpeza da cidade e pelo saneamento básico; implementar e manter, em boas condições de funcionamento, postos de saúde, escolas e creches municipais, além de assumir o transporte escolar das crianças; arrecadar, administrar e aplicar os impostos municipais da melhor forma; planejar, comandar, coordenar e controlar, entre outras atividades relacionadas ao cargo.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.2.6 Cargo: Vice- Prefeito

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Assumir as atividades do Prefeito caso este precise se ausentar por motivo de viagem, licença, ou tenha o mandato cassado; Enquanto o prefeito está em exercício, auxiliar na administração, discutindo e definindo em conjunto as melhorias para o município.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.3 Setor: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (RECURSOS HUMANOS/ INFORMÁTICA/ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL)**Descrição dos Elementos do Ambiente****Área:** 150.0 m²**Pé direito:** 2.8 m**Piso:** Cerâmica**Forro:** Concreto**Cobertura:** Madeira**Telhas de:** Fibrocimento**Janelas:** Basculante**Iluminação Artificial:** Mista**Estrutura:** Prédio**Parede:** Alvenaria**Descrição:****Máquinas – Materiais e Equipamentos utilizados / Gênero / Espécie:** 04 impressoras; 06 computadores. [Cozinha]: 01 fogão; 01 microondas; 01 cafeteira; 01 jarra elétrica.**Medidas de proteção coletiva - EPC:** Extintores de incêndio; Sinalização de segurança; Iluminação de emergência autônoma. Os equipamentos de proteção coletiva - EPC são dispositivos utilizados no ambiente de trabalho com o objetivo de proteger os trabalhadores dos riscos inerentes aos processos, tais como o enclausuramento acústico de fontes de ruído, a ventilação dos locais de trabalho, a proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos, a sinalização de segurança, dentre outros.**Medidas de proteção individual – EPI:** O Equipamento de Proteção Individual - EPI é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde.**Reservatórios existentes / espécie / localização / capacidade**

- **Vasos de pressão:** 01 reservatório de Gás LP 13 Kg (instalação interna - cozinha).
- **Tanques:** Inexistente.
- **Poços:** Inexistente.
- **Armazéns:** Inexistente.
- **Silos:** Inexistente.

Presença de Inflamáveis / Combustíveis / Explosivos

- **Inflamáveis:** Líquidos; Gasosos.
- **Combustíveis:** Sólidos - em síntese, combustível é todo material, substância que possui a propriedade de queimar, ou seja, de entrar em combustão, tais como: madeiras, papéis, tecidos, plásticos, máquinas e equipamentos, em geral.
- **Explosivos:** Inexistente.

Lei Complementar Nº 14924 DE 22/09/2016

- **Sistema de combate a incêndio/ Espécie:** Extintores de incêndio.
- **Classes de incêndio:** A.B.C.
- **Sistema de hidrantes:** Inexistente.

Pisos / paredes / coberturas em atendimento às normas de segurança vigentes: De acordo com as NR.**Riscos elétricos**

- **Situação de risco:** Sem aparentes riscos elétricos, instalações elétricas isoladas e/ou canalizadas por meio de eletrodutos/ eletrocalhas.

- **Recomendações:** Manter fiação elétrica isolada e em bom estado de conservação, bem como evitar sobrecargas em tomadas elétricas.
- **Aterramento elétrico/eletroestático:** Todas as máquinas fixas movidas por eletricidade devem possuir aterramento elétrico de seus motores e estático de suas carcaças.

Riscos de incêndio/explosão

- **Situação de risco:** Presença de inflamáveis e materiais combustíveis.
- **Recomendações:** Manter inflamáveis e materiais combustíveis isolados de fontes de ignição.



6.3.1 Cargo: Agente Administrativo

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Examinar processos relacionados a assuntos gerais da administração municipal, que exijam interpretações de textos legais, especialmente da legislação básica do Município; elaborar proceder instrutivos, qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, projetos de Lei, executar ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativos de caixa, operar com máquinas de contabilidade em geral, organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e de Legislação, secretariar reuniões e comissões de inquérito, integrar grupos operacionais, redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas, executar trabalhos de datilografia em geral, elaborar atos, organizar mapas e boletins demonstrativos, providências a expedição de correspondências, conferir materiais e suprimentos em geral com faturas, conhecimentos ou notas de entrega, levantar frequência de servidores, executar outras tarefas correlatas.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.3.2 Cargo: Analista de Sistemas

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Realizar a manutenção do servidor, realizar a manutenção da unidade de Back-up através de CD e Fita Date, realizar a manutenção atualizada de software antivírus instalado no servidor e nos microcomputadores, realizar a manutenção das estações de trabalho da Sede Administrativa Municipal, bem como dos demais órgãos da Administração Municipal, realizar a configuração das filas de impressão da rede de microcomputadores, prestar assessoria aos diversos fornecedores de Softwares, realizar a supervisão dos nobreaks instalados e em funcionamento, realizar a instalação e configuração lógica de novos computadores, proceder na cópia de segurança histórica realizada mensalmente em CD ROM do Servidor, planejar, conceber, coordenar, gerenciar e participar de ações para a implementação de soluções de Tecnologia da Informação, bem como prover e manter em funcionamento essa estrutura tecnológica, composta por sistemas, serviços, equipamentos e programas de informática necessários ao funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, participar e acompanhar o levantamento e a análise de informações junto às unidades de relacionamento para planejar, desenvolver, homologar e implantar sistemas de informação e bases de dados, prestar consultoria técnica às atividades de prospecção, avaliação, homologação e configuração de equipamentos e softwares básicos, propor projetos e avaliar implementação de uso de políticas de rede, realizar administração de redes locais e remotas de computadores, verificar e validar política de redes objetivando um processo de melhoria contínua, elaborar diagnósticos de sistemas de firewall, IDS e IPS, filtros de conteúdo (Web e Mensagens), antivírus e perfis de segurança, elaborar estudos e pesquisas para a execução de técnicas e mecanismos de análise e investigação de incidentes e vulnerabilidades, elaborar diagnóstico de ameaças, executar outras tarefas correlatas a critério do seu superior imediato e outras tarefas afins.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.3.3 Cargo: Chefe do Serviço de Recepção e Portaria

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Chefiar, organizar e controlar as atividades de recepção e portaria da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhando os trabalhos da mesma para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas; Chefiar e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos atribuídos; Supervisionar os serviços de telefonia e recepção da Secretaria; Apresentar ao superior imediato, quando solicitado, relatório das atividades desenvolvidas pelo Setor de Recepção e Portaria; Desenvolver outras tarefas correlatas.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.3.4 Cargo: Serviços Gerais

GFIP: 4

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Efetuar a limpeza em todas as dependências do local de trabalho, bem como providenciar a alimentação das crianças, lavar roupas, passar roupas, organizar camas, armários, limpeza externa da creche e pátio. Se necessário, auxiliar no cuidado das crianças, como dar banho, trocar roupas, alimentar, brincar, etc.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Ruído -

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

eSocial: 01.01.002

Fonte Geradora:

Máquinas e equipamentos utilizados no processo produtivo.

Técnica: Medição de leitura direta (decibelímetro)

Intensidade: 76.00 dB(A)

Exposição: Ocasional

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Conclusão para o agente:

A Intensidade do Agente Nocivo ficou abaixo do Limite de Tolerância conforme Decreto 3048/99 Anexo IV. Logo a exposição para este agente não se enquadra como atividade especial.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobre maneira na produtividade do profissional podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Recomendações:

Não há necessidade de medida de controle, devido a concentração do agente estar abaixo do limite de tolerância estabelecido pelo anexo I da Norma Regulamentadora 15.

TEMPERATURAS ANORMAIS -

Descrição: a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.

eSocial: 01.01.018

Fonte Geradora:

Fogão industrial.

Técnica: Termômetro de Mercúrio

Intensidade: 26.00 °C IBUTG

Exposição: Ocasional

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

☐ Eficaz | ☐ Não Eficaz | ☐ Não Aplicável | ☒ Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

☐ Eficaz | ☐ Não Eficaz | ☐ Não Aplicável | ☒ Não Possui

Conclusão para o agente:

A Intensidade do Agente Nocivo ficou abaixo do Limite de Tolerância conforme Decreto 3048/99 Anexo IV. Logo a exposição para este agente se enquadra como Código de GFIP = 0 (zero).

Possíveis Danos à Saúde:

Se a exposição ao calor em excesso persistir, é possível que o indivíduo desenvolva um aumento da irritabilidade, fraqueza, depressão, ansiedade e incapacidade para se concentrar. Nos casos mais graves podem ocorrer alterações físicas, como desidratação, erupção (vesículas roxas na área afetada da pele), câimbras e alterações neurológicas.

Recomendações:

Instalar barreiras para evitar a propagação do calor na direção de trabalhadores que trabalham próximo a fonte do agente nocivo.

ÁLCALIS (PRODUTOS DOMISSANITÁRIO) - Produtos utilizados para limpeza nas dependências de trabalho, utensílios utilizados em cozinhas e instalações sanitárias, (detergente, alvejantes, desinfetante).

Descrição: Limpezas de dependências.

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Limpeza de dependências de trabalho.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

☐ Eficaz | ☐ Não Eficaz | ☐ Não Aplicável | ☒ Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

☒ Eficaz | ☐ Não Eficaz | ☐ Não Aplicável | ☐ Não Possui

Epi's utilizados:

- Luva à base de borracha natural.
- Óculos de segurança incolor.

Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos - LINACH:

☐ Sim | ☒ Não

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Possíveis Danos à Saúde:

O contato prolongado pode causar irritações aos olhos, pele, mucosas, trato respiratório e digestivo, além de poderem causar dermatites de contato.

Recomendações:

Manter ventilação constante (janelas abertas) e fornecer, treinar, registrar e fiscalizar o uso de Óculos de segurança incolor e Luvas para proteção contra agentes químicos para realização das atividades.

MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo.

Descrição: h) Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo;

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Limpeza de banheiros públicos ou coletivos de grande circulação.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi's utilizados:

- Luva à base de borracha natural.
- Óculos de segurança incolor.

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecciosas diversas, tétano ocupacional.

Recomendações:

Fornecer, registrar, treinar e fiscalizar o uso de Luvas de proteção contra agentes químicos e Óculos de segurança para a realização das atividades.

6.4 Setor: SECRETARIA DE AGRICULTURA (INSPEÇÃO VETERINÁRIA)

Descrição dos Elementos do Ambiente

Área: 260.0 m²

Pé direito: 5.0 m

Piso: Cerâmica

Forro: PVC

Cobertura: Madeira

Telhas de: Fibrocimento

Janelas: Basculante

Iluminação Artificial: Mista

Estrutura: Prédio

Parede: Alvenaria

Descrição:

Máquinas – Materiais e Equipamentos utilizados / Gênero / Espécie: 04 computadores; 01 impressora; 01 trator MF 297; 01 trator MF 4275; 01 trator Ford 5630; 01 trator JD 6100; 01 retroescavadeira 3 CX.

Medidas de proteção coletiva - EPC: Extintores de incêndio; Sinalização de segurança; Iluminação de emergência autônoma. Os equipamentos de proteção coletiva - EPC são dispositivos utilizados no ambiente de trabalho com o objetivo de proteger os trabalhadores dos riscos inerentes aos processos, tais como o enclausuramento acústico de fontes de ruído, a ventilação dos locais de trabalho, a proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos, a sinalização de segurança, dentre outros.

Medidas de proteção individual – EPI: O Equipamento de Proteção Individual - EPI é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde.

Reservatórios existentes / espécie / localização / capacidade

- **Vasos de pressão:** Inexistente.
- **Tanques:** Inexistente.
- **Poços:** Inexistente.
- **Armazéns:** Inexistente.
- **Silos:** Inexistente.

Presença de Inflamáveis / Combustíveis / Explosivos

- **Inflamáveis:** Líquidos.
- **Combustíveis:** Sólidos - em síntese, combustível é todo material, substância que possui a propriedade de queimar, ou seja, de entrar em combustão, tais como: madeiras, papéis, tecidos, plásticos, máquinas e equipamentos, em geral.
- **Explosivos:** Inexistente.

Lei Complementar Nº 14924 DE 22/09/2016

- **Sistema de combate a incêndio/ Espécie:** Extintores de incêndio.
- **Classes de incêndio:** A.B.C.
- **Sistema de hidrantes:** Inexistente.

Pisos / paredes / coberturas em atendimento às normas de segurança vigentes: De acordo com as NR.

Riscos elétricos

- **Situação de risco:** Sem aparentes riscos elétricos, instalações elétricas isoladas e/ou canalizadas por meio de eletrodutos/ eletrocalhas.
- **Recomendações:** Manter fiação elétrica isolada e em bom estado de conservação, bem como evitar sobrecargas em tomadas elétricas.

- **Aterramento elétrico/eletroestático:** Todas as máquinas fixas movidas por eletricidade devem possuir aterramento elétrico de seus motores e estático de suas carcaças.

Riscos de incêndio/explosão

- **Situação de risco:** Presença de inflamáveis e materiais combustíveis.
- **Recomendações:** Manter inflamáveis e materiais combustíveis isolados de fontes de ignição.



6.4.1 Cargo: Agente Administrativo

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Examinar processos relacionados a assuntos gerais da administração municipal, que exijam interpretações de textos legais, especialmente da legislação básica do Município; elaborar proceder instrutivos, qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, projetos de Lei, executar ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativos de caixa, operar com máquinas de contabilidade em geral, organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e de Legislação, secretariar reuniões e comissões de inquérito, integrar grupos operacionais, redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas, executar trabalhos de datilografia em geral, elaborar atos, organizar mapas e boletins demonstrativos, providências a expedição de correspondências, conferir materiais e suprimentos em geral com faturas, conhecimentos ou notas de entrega, levantar frequência de servidores, executar outras tarefas correlatas.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.4.2 Cargo: Agente Ambiental e Sanitário

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Atuar na prevenção e preservação ambiental, inspecionar estabelecimentos e atividades que potencialmente possam interferir no meio ambiente, inspecionar estabelecimentos educacionais notificando instalações e condições ambientais que interfiram no meio escolar, investigar questões de agressão ao meio ambiente, sugerir medidas para melhorar as condições ambientais, comunicar a quem de direito nos casos de infração que constatar, identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes, lavrar autos de infração por descumprimento da legislação ambiental, participar de atividades educacionais junto à comunidade relativas ao meio ambiente quando indicado, participar na organização de comunidade e realizar tarefas de controle de meio ambiente, fiscalizar os defeitos de estabelecimentos ou outras atividades que possam causar impacto ambiental a médio ou longo prazo não se restringindo aos efeitos imediatos, colaborar com entidades do meio ambiente, participar do controle da poluição, drenagens, higiene e conforto ambiental, executar atividades de fiscalização de fontes poluidoras da água, do ar e do solo, participar de atividades de preservação e ampliação de espécies vegetais e de áreas verdes, bem como atividades referentes à conservação qualitativa e quantitativa de espécies animais típicas da região, elaborar pareceres na respectiva área de atuação e licenças previstas na respectiva legislação, lavrar termos e autos administrativos em matéria relacionada ao exercício de suas atribuições, proceder e acompanhar processos administrativos, efetuar verificações e autuações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos, zelar pela aplicação da legislação ambiental, inspecionar estabelecimento onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários, inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e sanitários, investigar medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias, participar do desenvolvimento de programas sanitários, participar na organização de comunidades para realizar atividades educativas e de saneamento, fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros, fiscalizar os locais de matança verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados, zelar pela obediência à legislação sanitária, reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias, apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção, vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos, fiscalizar locais de prestação de serviços de saúde ou em que se manuseiem insumos relacionados a ela, lavrar termos e autos específicos em matéria relacionada com o exercício de suas atribuições sanitárias, instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação, dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas mediante autorização da autoridade administrativa, executar outras tarefas afins.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Trabalhos ou operações, em contato permanente com carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pelos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose).

Descrição: b) Trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos;

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Inspeções ambinentais e sanitárias em estabelecimentos comerciais.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi's utilizados:

- Luva para procedimentos não-cirúrgicos.
- Óculos de segurança incolor.
- Calçado de Segurança tipo Botina

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecciosas diversas, tétano ocupacional.

Recomendações:

Fornecer, registrar, treinar, exigir e fiscalizar o uso de Luvas à base de borracha natural, Óculos de segurança, Calçado tipo bota, Vestimenta tipo avental impermeável.

6.4.3 Cargo: Diretor da Divisão da Patrulha Agrícola

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Comandar a Patrulha Agrícola do Município, no interior do município e responsabilizar-se pela manutenção dos maquinários; Acompanhar a definição das políticas para o Desenvolvimento Agropecuário, Abastecimento Alimentar e Defesa do Meio Ambiente; Assessorar na elaboração, acompanhamento, execução e avaliação dos resultados dos Planos, Programas e Projetos destinados ao Setor Agropecuário; Acompanhar a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servirão de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural; Zelar pelo cumprimento das Leis Municipais e das questões relativas à Patrulha Agrícola, sugerindo, inclusive, mudanças visando o seu aperfeiçoamento.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.4.4 Cargo: Médico Veterinário

GFIP: 4

Descrição das atividades/gestos profissionais:

A prática da clínica em todas as suas modalidades; assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma; planejamento e a execução da defesa sanitária animal; direção técnica sanitária dos estabelecimentos rurais, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animal ou produtos de sua origem; inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes e exames técnicos; As perícias, os exames e as pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas exposições pecuárias; O ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial; As pesquisas, o planejamento, a direção técnica, o fomento, a orientação e a execução dos trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas; O estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; A padronização e a classificação dos produtos de origem animal; A responsabilidade pelas fórmulas e preparação de rações para animais e a sua fiscalização; Os exames periciais tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal; As pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootécnica, bem como à bromatologia animal em especial; A defesa da fauna, especialmente a controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos; A organização da educação rural relativa à pecuária; Proceder na inspeção e fiscalização sanitária no Município devido à implantação do SIM.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Trabalhos ou operações, em contato permanente com carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pelos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose).

Descrição: b) Trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos;

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Contato com animais contaminados.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi's utilizados:

- Luva para procedimentos não-cirúrgicos.
- Óculos de segurança incolor.

- Calçado de Segurança tipo Botina
- Calçado tipo bota.

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecciosas diversas ,tétano ocupacional.

Recomendações:

Fornecer, registrar, treinar, exigir e fiscalizar o uso de Luvas à base de borracha natural, Óculos de segurança, Calçado tipo bota, Vestimenta tipo avental impermeável.

6.4.5 Cargo: Operador de Máquinas

GFIP: 4

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamento, abaulamento, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar rolo-compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos, quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

RUÍDO -

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

eSocial: 01.01.002

Fonte Geradora:

Máquinas e equipamentos utilizados no processo produtivo.

Técnica: Medição de leitura direta (decibelímetro)

Intensidade: 95.00 dB(A)

Exposição: Habitual / Permanente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi utilizado:

- Protetor auditivo tipo concha.

Conclusão para o agente:

A intensidade do agente nocivo ficou acima do limite de tolerância conforme o Decreto 3048/99 Anexo IV na data da avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define como atividade especial.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobre maneira na produtividade do profissional podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar permanentemente o uso de Protetor auditivo tipo concha.

VIBRAÇÕES -

Descrição: Operar máquinas e equipamentos pesados na secretaria de obras.

Local: Corpo Inteiro

Posição: Sentado

eSocial: 01.01.016

Fonte Geradora:

Máquinas e equipamentos usados no processo produtivo.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Intermitente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

☐ Eficaz | ☐ Não Eficaz | ☐ Não Aplicável | ☒ Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

☐ Eficaz | ☐ Não Eficaz | ☐ Não Aplicável | ☒ Não Possui

Conclusão para o agente:

A intensidade do agente nocivo ficou acima do limite de tolerância conforme o Decreto 3048/99 Anexo IV na data da avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. Porém, a exposição habitual/intermitente não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

Possíveis Danos à Saúde:

A ação repetida de vibração no corpo humano pode sobrecarregar e prejudicar não somente o sistema nervoso periférico, mas também o sistema nervoso central.

Recomendações:

Substituir equipamentos que produzam vibração quando possível e viável.

HIDROCARBONETOS - Utilizados na lubrificação e na troca de óleo de máquinas, equipamentos e veículos em geral.

Descrição: Lubrificação de veículos com uso de engraxadeira.

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Lubrificação de veículos com uso de engraxadeira.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Intermitente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

☐ Eficaz | ☐ Não Eficaz | ☐ Não Aplicável | ☒ Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

☐ Eficaz | ☒ Não Eficaz | ☐ Não Aplicável | ☐ Não Possui

Epi's utilizados:

- Óculos de segurança incolor.
- Luva para proteção contra agentes químicos.

Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos - LINACH:

☐ Sim | ☒ Não

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. Porém, a exposição habitual/intermitente não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

Possíveis Danos à Saúde:

Dermatite de contato, possível ocorrência de câncer de pele.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, exigir e fiscalizar o uso de Creme protetor de segurança ou Luvas de proteção contra agentes químicos para a realização das atividades.

6.4.6 Cargo: Secretário Municipal

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Zelar pelo cumprimento de projetos e programas baseados em critérios de prioridade e de custo-benefício; Apresentar ao Prefeito, em época própria, o programa anual trabalho do seu órgão; Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária de seu órgão; Apresentar periodicamente, relatório das atividades de seu órgão; Proferir despachos decisórios e interlocutórios, em processos atinentes a assuntos de competência; Indicar ao Prefeito a nominata de funcionários para o preenchimento das funções de chefia que lhe são subordinadas ou propor sua destituição; Fazer comunicar ao setor competente as transferências de bens móveis e imóveis; Aprovar a escala de férias dos servidores de seu órgão; Manter rigoroso controle de entrada e saída dos materiais requisitados; Cumprir com as demais atribuições que lhe forem conferidas em Leis e regulamentos; Executar outras tarefas correlatas.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.5 Setor: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (C.R.A.S.)**Descrição dos Elementos do Ambiente****Área:** 150.0 m²**Pé direito:** 2.9 m**Piso:** Cerâmica**Fôrro:** Madeira**Cobertura:** Madeira**Telhas de:** Fibrocimento**Janelas:** Basculante**Iluminação Artificial:** Mista**Estrutura:** Casa**Parede:** Madeira**Descrição:**

Máquinas – Materiais e Equipamentos utilizados / Gênero / Espécie: 01 geladeira; 01 freezer; 02 fogões; 01 microondas; 01 forno; 01 cafeteira; 01 batedeira; 01 liquidificador; 03 impressoras; 01 notebook; 05 computadores; 03 máquinas de costura reta; 01 máquina de costura overlock.

Medidas de proteção coletiva - EPC: Extintores de incêndio; Sinalização de segurança; Iluminação de emergência autônoma. Os equipamentos de proteção coletiva - EPC são dispositivos utilizados no ambiente de trabalho com o objetivo de proteger os trabalhadores dos riscos inerentes aos processos, tais como o enclausuramento acústico de fontes de ruído, a ventilação dos locais de trabalho, a proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos, a sinalização de segurança, dentre outros.

Medidas de proteção individual – EPI: O Equipamento de Proteção Individual - EPI é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde.

Reservatórios existentes / espécie / localização / capacidade

- **Vasos de pressão:** 01 Gás LP 13 Kg - instalação interna - cozinha.
- **Tanques:** Inexistente.
- **Poços:** Inexistente.
- **Armazéns:** Inexistente.
- **Silos:** Inexistente.

Presença de Inflamáveis / Combustíveis / Explosivos

- **Inflamáveis:** Líquidos; gasosos.
- **Combustíveis:** Sólidos - em síntese, combustível é todo material, substância que possui a propriedade de queimar, ou seja, de entrar em combustão, tais como: madeiras, papéis, tecidos, plásticos, máquinas e equipamentos, em geral.
- **Explosivos:** Inexistente.

Lei Complementar Nº 14924 DE 22/09/2016

- **Sistema de combate a incêndio/ Espécie:** Extintores de incêndio.
- **Classes de incêndio:** A.B.C.
- **Sistema de hidrantes:** Inexistente.

Pisos / paredes / coberturas em atendimento às normas de segurança vigentes: De acordo com as NR.

Riscos elétricos

- **Situação de risco:** Sem aparentes riscos elétricos, instalações elétricas isoladas e/ou canalizadas por meio de eletrodutos/ eletrocalhas.

- **Recomendações:** Manter fiação elétrica isolada e em bom estado de conservação, bem como evitar sobrecargas em tomadas elétricas.
- **Aterramento elétrico/eletroestático:** Todas as máquinas fixas movidas por eletricidade devem possuir aterramento elétrico de seus motores e estático de suas carcaças.

Riscos de incêndio/explosão

- **Situação de risco:** Presença de inflamáveis e materiais combustíveis.
- **Recomendações:** Manter inflamáveis e materiais combustíveis isolados de fontes de ignição.



6.5.1 Cargo: Agente Administrativo

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Examinar processos relacionados a assuntos gerais da administração municipal, que exijam interpretações de textos legais, especialmente da legislação básica do Município; elaborar proceder instrutivos, qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, projetos de Lei, executar ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativos de caixa, operar com máquinas de contabilidade em geral, organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e de Legislação, secretariar reuniões e comissões de inquérito, integrar grupos operacionais, redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas, executar trabalhos de datilografia em geral, elaborar atos, organizar mapas e boletins demonstrativos, providências a expedição de correspondências, conferir materiais e suprimentos em geral com faturas, conhecimentos ou notas de entrega, levantar frequência de servidores, executar outras tarefas correlatas.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.5.2 Cargo: Assessor de Assistência Social

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Assessorar o Secretário Municipal de Assistência Social nas atividades de planejamento, organização e execução, bem como no gerenciamento das funções técnicas e administrativas desenvolvidas pelos órgãos de execução e de apoio administrativo; Promover a integração e interação entre as diversas unidades da Secretaria e as políticas e ações definidas na área de assistência social; Assessorar o Secretário Municipal de Assistência Social no exercício de suas atribuições; Assessorar na realização de estudos, levantamento de dados e elaboração de propostas de projetos que levem à melhoria do desenvolvimento das atividades da Secretaria e dos seus serviços; Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.5.3 Cargo: Psicólogo

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecimento ou requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança, averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos, empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando – se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado á discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessários ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os devidos registros; manter – se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia e executar tarefas afins e correlatas.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.5.4 Cargo: Secretário Municipal

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Zelar pelo cumprimento de projetos e programas baseados em critérios de prioridade e de custo-benefício; Apresentar ao Prefeito, em época própria, o programa anual trabalho do seu órgão; Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária de seu órgão; Apresentar periodicamente, relatório das atividades de seu órgão; Proferir despachos decisórios e interlocutórios, em processos atinentes a assuntos de competência; Indicar ao Prefeito a nominata de funcionários para o preenchimento das funções de chefia que lhe são subordinadas ou propor sua destituição; Fazer comunicar ao setor competente as transferências de bens móveis e imóveis; Aprovar a escala de férias dos servidores de seu órgão; Manter rigoroso controle de entrada e saída dos materiais requisitados; Cumprir com as demais atribuições que lhe forem conferidas em Leis e regulamentos; Executar outras tarefas correlatas.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.5.5 Cargo: Técnico em Agropecuária

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Organizar e executar tarefas ligadas à produção agrícola, prestar assistência sobre o uso e manutenção de máquinas, implementos, instrumentos e equipamentos agrícolas; orientar quanto à seleção das sementes, plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais, fazer a coleta e análise de amostras de terra, estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção, orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra as intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura, preparar ou orientar a preparação de pastagens ou forragens, dar orientação de caráter técnico a pecuaristas, orientando as tarefas de criação e reprodução do gado, orientar e fiscalizar a produção de mudas, pomares, hortas e bosques, auxiliar na vacinação, inseminação e defesa sanitária animal, orientar a construção de instalações de pequeno porte para animais, calcular orçamentos agropecuários, auxiliar técnicos na execução de projetos agropecuários, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, auxiliar o Médico Veterinário, aplicar as vacinas, bem como guardá-las em local adequado, emitir guias e documentos da Inspetoria Veterinária, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Trabalhos ou operações, em contato permanente com carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pelos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose).

Descrição: b) Trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos;

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Possível contato com animais.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi's utilizados:

- Luva para procedimentos não-cirúrgicos.
- Óculos de segurança incolor.
- Calçado de Segurança tipo Botina

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecciosas diversas, tétano ocupacional.

Recomendações:

Fornecer, registrar, treinar, exigir e fiscalizar o uso de Luvas à base de borracha natural, Óculos de segurança, Calçado tipo bota, Vestimenta tipo avental impermeável.

6.6 Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (EMEF SÃO JOSÉ/ EMEF EXTENSÃO COXILHA ALEGRE/ EMEI - EXTENSÃO MARIA MALGARIM FRISO)

Descrição dos Elementos do Ambiente

Área: 2994.0 m²

Pé direito: 3.0 m

Piso: Cerâmica

Fôrro: Concreto

Cobertura: Madeira

Telhas de: Fibrocimento

Janelas: Basculante

Iluminação Artificial: Mista

Estrutura: Prédio

Parede: Alvenaria

Descrição:

Máquinas – Materiais e Equipamentos utilizados / Gênero / Espécie: SMEC: 03 computadores; 01 impressora. EMEF SÃO JOSE: 01 microondas; 01 geladeira; 02 freezer's; 01 liquidificador; 01 espremedor de frutas; 01 batedeira; 01 forno elétrico; 01 fogão industrial; 12 computadores; 04 impressoras. EMEF EXTENSÃO COXILHA ALEGRE: 01 batedeira; 01 liquidificador; 02 geladeiras; 02 freezer's; 01 cortador de grama a gasolina; 01 forno elétrico; 01 microondas; 01 fogão industrial; 01 computador; 01 impressora; 01 notebook. EMEI MARIA MALGARIM: 02 computadores; 01 impressora. EMEI EXTENSÃO MARIA MALGARIM: 01 computador; 01 impressora. VEÍCULOS: ônibus/micro-ônibus de transporte escolar municipal.

Medidas de proteção coletiva - EPC: Extintores de incêndio - sistema de hidrantes; Sinalização de segurança; Iluminação de emergência autônoma. Os equipamentos de proteção coletiva - EPC são dispositivos utilizados no ambiente de trabalho com o objetivo de proteger os trabalhadores dos riscos inerentes aos processos, tais como o enclausuramento acústico de fontes de ruído, a ventilação dos locais de trabalho, a proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos, a sinalização de segurança, dentre outros.

Medidas de proteção individual – EPI: O Equipamento de Proteção Individual - EPI é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde.

Reservatórios existentes / espécie / localização / capacidade

- **Vasos de pressão:** 04 reservatórios de Gás LP 45 Kg (instalação externa - central de GLP).
- **Tanques:** Inexistente.
- **Poços:** Inexistente.
- **Armazéns:** Inexistente.
- **Silos:** Inexistente.

Presença de Inflamáveis / Combustíveis / Explosivos

- **Inflamáveis:** Líquidos, gasosos.
- **Combustíveis:** Sólidos - em síntese, combustível é todo material, substância que possui a propriedade de queimar, ou seja, de entrar em combustão, tais como: madeiras, papéis, tecidos, plásticos, máquinas e equipamentos, em geral.
- **Explosivos:** Inexistente.

Lei Complementar Nº 14924 DE 22/09/2016

- **Sistema de combate a incêndio/ Espécie:** Extintores de incêndio - sistema de hidrantes.

- **Classes de incêndio: A.B.C.**
- **Sistema de hidrantes: Inexistente.**

Pisos / paredes / coberturas em atendimento às normas de segurança vigentes: De acordo com as NR.

Riscos elétricos

- **Situação de risco:** Sem aparentes riscos elétricos, instalações elétricas isoladas e/ou canalizadas por meio de eletro dutos/ eletro calhas.
- **Recomendações:** Manter fiação elétrica isolada e em bom estado de conservação, bem como evitar sobrecargas em tomadas elétricas.
- **Aterramento elétrico/eletroestático:** Todas as máquinas fixas movidas por eletricidade devem possuir aterramento elétrico de seus motores e estático de suas carcaças.

Riscos de incêndio/explosão

- **Situação de risco:** Presença de inflamáveis e materiais combustíveis.
- **Recomendações:** Manter inflamáveis e materiais combustíveis isolados de fontes de ignição.



6.6.1 Cargo: Agente Administrativo

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Examinar processos relacionados a assuntos gerais da administração municipal, que exijam interpretações de textos legais, especialmente da legislação básica do Município; elaborar proceder instrutivos, qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, projetos de Lei, executar ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativos de caixa, operar com máquinas de contabilidade em geral, organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e de Legislação, secretariar reuniões e comissões de inquérito, integrar grupos operacionais, redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas, executar trabalhos de datilografia em geral, elaborar atos, organizar mapas e boletins demonstrativos, providências a expedição de correspondências, conferir materiais e suprimentos em geral com faturas, conhecimentos ou notas de entrega, levantar frequência de servidores, executar outras tarefas correlatas.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.6.2 Cargo: Assessor Cultural

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Assessorar a SMECDL na criação e execução de eventos artístico-culturais do município, bem como os eventos culturais educacionais; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.6.3 Cargo: Assessor de Educador Especial

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Coordenar o trabalho dos profissionais da Educação Especial no sentido de promover a inclusão social dos educandos; Assessorar a Secretaria em todas as ações relacionadas à Educação Especial; desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.6.4 Cargo: Chefe da Seção de Informática

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Chefiar a seção de informática da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José;
Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.6.5 Cargo: Chefe do Serviço de Alimentação e Nutrição Escola São José

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Supervisionar a preparação e o ato de bem servir a merenda escolar aos educandos; Chefiar o trabalho de limpeza nas diversas dependências da cozinha e refeitório escolar; Auxiliar a direção escolar no controle de estoque da merenda; Fiscalizar a destinação final de lixo e detritos oriundos do setor; Zelar para que os utensílios utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso; Apresentar-se para o trabalho devidamente uniformizado e no horário estabelecido; Assistir ao trabalho das merendeiras para que o cardápio fornecido pela Nutricionista seja seguido à risca; Comunicar ao superior imediato quando da necessidade de manutenção de aparelhos eletrodomésticos, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.6.6 Cargo: Chefe do Serviço de Cozinha e Limpeza do CEMAC

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Acompanhar e controlar a distribuição dos materiais de consumo e merenda escolar adquiridos pela escola; Supervisionar a preparação e o ato de bem servir a merenda escolar aos educandos; Chefear o trabalho de limpeza nas diversas dependências da cozinha e refeitório escolar; Receber a merenda escolar oriunda dos fornecedores e verificar a qualidade do produto, bem como fiscalizar a destinação final de lixo e detritos oriundos do setor; Zelar para que os utensílios utilizados para o preparo da merenda escolar estejam sempre em boas condições de higiene e uso; Apresentar-se para o trabalho devidamente uniformizado e no horário estabelecido; Fiscalizar o trabalho das merendeiras para que o cardápio fornecido pela Nutricionista seja seguido à risca; Comunicar ao superior imediato quando da necessidade de manutenção de aparelhos eletrodomésticos, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios; Providenciar reposição de material de consumo e merenda escolar sempre que atingir o estoque mínimo; Zelar pela organização do setor de trabalho; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.6.7 Cargo: Chefe do Serviço de Recepção

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Chefiar, organizar e controlar as atividades de recepção, protocolo e portaria do Centro Administrativo Municipal, acompanhando os trabalhos da mesma para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas; Chefiar e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos atribuídos; Chefiar a distribuição de processos e solicitações protocoladas aos devidos setores competentes; Controlar o cumprimento de prazos fixados para os estudos e conclusões dos serviços de sua competência; Apresentar ao superior imediato, quando solicitado, relatório das atividades desenvolvidas pelo Setor de Recepção, Protocolo e Portaria.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.6.8 Cargo: Diretor Departamento Educacional

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Dirigir toda a área educacional do Município em conjunto com os estabelecimentos de ensino; Assessorar o Secretário em todas suas atividades educacionais; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.6.9 Cargo: Diretor Departamento Educacional

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Dirigir toda a área educacional do Município em conjunto com os estabelecimentos de ensino; Assessorar o Secretário em todas suas atividades educacionais; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.6.10 Cargo: Educador Especial

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Planejar e executar trabalhos voltados para as necessidades apresentadas pelas pessoas ou alunos; realizar exercícios diários visando a interação das pessoas e alunos com necessidades especiais com a sociedade e a comunidade escolar; constatar necessidades de carência das pessoas ou alunos, propondo seu encaminhamento dos mesmos aos setores específicos de atendimento; cooperar e auxiliar na orientação educacional e pedagógica; organizar registros de observação diária das pessoas e/ou alunos; propor atividades extra-curriculares; coordenar áreas de estudos; trabalhar em conjunto com as famílias das pessoas ou alunos atendidos e executar outras tarefas correlatas.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.6.11 Cargo: Monitor de Creche

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Dar banho, trocar roupas, buscar atendimento de médicos, controlar a vacinação, dar medicamentos se for necessário.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Trabalhos ou operações de limpeza e higienização de bebês, trocas de fraldas e trabalhos similares.

Descrição: e) Trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto;

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Trabalhos ou operações em contato intermitente na limpeza e higienização de bebês, troca de fraldas e trabalhos similares.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Intermitente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi utilizado:

- Luva para procedimentos não-cirúrgicos.

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. Porém, a exposição habitual/intermitente não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecciosas diversas, tétano ocupacional.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, exigir e fiscalizar o uso de Luvas de procedimento não cirúrgico para a realização das atividades.

6.6.12 Cargo: Motorista

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhão e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; executar outras tarefas correlatas.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

RUÍDO -

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

eSocial: 01.01.002**Fonte Geradora:**

Máquinas e equipamentos utilizados no processo produtivo.

Técnica: Medição de leitura direta (decibelímetro)**Intensidade:** 80.00 dB(A)**Exposição:** Habitual / Permanente**Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):**

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Conclusão para o agente:

A intensidade do agente nocivo ficou acima do limite de tolerância conforme o Decreto 3048/99 Anexo IV na data da avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define como atividade especial.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobre maneira na produtividade do profissional podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Recomendações:

Não há necessidade de medida de controle, devido a concentração do agente estar abaixo do limite de tolerância estabelecido pelo anexo I da Norma Regulamentadora 15.

6.6.13 Cargo: Nutricionista

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.6.14 Cargo: Professor

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.6.15 Cargo: Psicólogo

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecimento ou requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança, averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos, empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando – se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado á discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessários ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os devidos registros; manter – se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia e executar tarefas afins e correlatas.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.6.16 Cargo: Secretário Municipal

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Zelar pelo cumprimento de projetos e programas baseados em critérios de prioridade e de custo-benefício; Apresentar ao Prefeito, em época própria, o programa anual trabalho do seu órgão; Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária de seu órgão; Apresentar periodicamente, relatório das atividades de seu órgão; Proferir despachos decisórios e interlocutórios, em processos atinentes a assuntos de competência; Indicar ao Prefeito a nominata de funcionários para o preenchimento das funções de chefia que lhe são subordinadas ou propor sua destituição; Fazer comunicar ao setor competente as transferências de bens móveis e imóveis; Aprovar a escala de férias dos servidores de seu órgão; Manter rigoroso controle de entrada e saída dos materiais requisitados; Cumprir com as demais atribuições que lhe forem conferidas em Leis e regulamentos; Executar outras tarefas correlatas.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.6.17 Cargo: Servente

GFIP: 4

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecimento ou requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança, averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos, empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando – se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado á discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessários ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os devidos registros; manter – se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia e executar tarefas afins e correlatas.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

RUÍDO -

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

eSocial: 01.01.002

Fonte Geradora:

Máquinas e equipamentos utilizados no processo produtivo.

Técnica: Medição de leitura direta (decibelímetro)

Intensidade: 79.60 dB(A)

Exposição: Ocasional

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Conclusão para o agente:

A Intensidade do Agente Nocivo ficou abaixo do Limite de Tolerância conforme Decreto 3048/99 Anexo IV. Logo a exposição para este agente não se enquadra como atividade especial.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobre maneira na produtividade do profissional podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Recomendações:

Não há necessidade de medida de controle, devido a concentração do agente estar abaixo do limite de tolerância estabelecido pelo anexo I da Norma Regulamentadora 15.

TEMPERATURAS ANORMAIS -

Descrição: a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.

eSocial: 01.01.018

Fonte Geradora:

Fogão industrial.

Técnica: Termômetro de Mercúrio

Intensidade: 29.90 °C IBUTG

Exposição: Ocasional

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

☐ Eficaz | ☐ Não Eficaz | ☐ Não Aplicável | ☒ Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

☐ Eficaz | ☐ Não Eficaz | ☐ Não Aplicável | ☒ Não Possui

Conclusão para o agente:

A Intensidade do Agente Nocivo ficou abaixo do Limite de Tolerância conforme Decreto 3048/99 Anexo IV. Logo a exposição para este agente se enquadra como Código de GFIP = 0 (zero).

Possíveis Danos à Saúde:

Se a exposição ao calor em excesso persistir, é possível que o indivíduo desenvolva um aumento da irritabilidade, fraqueza, depressão, ansiedade e incapacidade para se concentrar. Nos casos mais graves podem ocorrer alterações físicas, como desidratação, erupção (vesículas roxas na área afetada da pele), câimbras e alterações neurológicas.

Recomendações:

Instalar barreiras para evitar a propagação do calor na direção de trabalhadores que trabalham próximo a fonte do agente nocivo.

ÁLCALIS (PRODUTOS DOMISSANITÁRIO) - Produtos utilizados para limpeza nas dependências de trabalho, utensílios utilizados em cozinhas e instalações sanitárias, (detergente, alvejantes, desinfetante).

Descrição: Limpezas de dependências.

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Limpeza de dependências de trabalho.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

☐ Eficaz | ☐ Não Eficaz | ☐ Não Aplicável | ☒ Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

☒ Eficaz | ☐ Não Eficaz | ☐ Não Aplicável | ☐ Não Possui

Epi's utilizados:

- Luva à base de borracha natural.
- Óculos de segurança incolor.

Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos - LINACH:

() Sim | (X) Não

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Possíveis Danos à Saúde:

O contato prolongado pode causar irritações aos olhos, pele, mucosas, trato respiratório e digestivo, além de poderem causar dermatites de contato.

Recomendações:

Manter ventilação constante (janelas abertas) e fornecer, treinar, registrar e fiscalizar o uso de Óculos de segurança incolor e Luvas para proteção contra agentes químicos para realização das atividades.

MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo.

Descrição: h) Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo;

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Limpeza de banheiros públicos ou coletivos de grande circulação.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi's utilizados:

- Luva à base de borracha natural.
- Óculos de segurança incolor.

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecciosas diversas, tétano ocupacional.

Recomendações:

Fornecer, registrar, treinar e fiscalizar o uso de Luvas de proteção contra agentes químicos e Óculos de segurança para a realização das atividades.

6.6.18 Cargo: Serviços Gerais

GFIP: 4

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Efetuar a limpeza em todas as dependências do local de trabalho, bem como providenciar a alimentação das crianças, lavar roupas, passar roupas, organizar camas, armários, limpeza externa da creche e pátio. Se necessário, auxiliar no cuidado das crianças, como dar banho, trocar roupas, alimentar, brincar, etc.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Ruído -

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

eSocial: 01.01.002**Fonte Geradora:**

Máquinas e equipamentos utilizados no processo produtivo.

Técnica: Medição de leitura direta (decibelímetro)**Intensidade:** 79.60 dB(A)**Exposição:** Ocasional**Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):**

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Conclusão para o agente:

A Intensidade do Agente Nocivo ficou abaixo do Limite de Tolerância conforme Decreto 3048/99 Anexo IV. Logo a exposição para este agente não se enquadra como atividade especial.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobre maneira na produtividade do profissional podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Recomendações:

Não há necessidade de medida de controle, devido a concentração do agente estar abaixo do limite de tolerância estabelecido pelo anexo I da Norma Regulamentadora 15.

TEMPERATURAS ANORMAIS -

Descrição: a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.

eSocial: 01.01.018**Fonte Geradora:**

Fogão industrial.

Técnica: Termômetro de Mercúrio**Intensidade:** 29.90 °C IBUTG**Exposição:** Ocasional**Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):**

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Conclusão para o agente:

A Intensidade do Agente Nocivo ficou abaixo do Limite de Tolerância conforme Decreto 3048/99 Anexo IV. Logo a exposição para este agente se enquadra como Código de GFIP = 0 (zero).

Possíveis Danos à Saúde:

Se a exposição ao calor em excesso persistir, é possível que o indivíduo desenvolva um aumento da irritabilidade, fraqueza, depressão, ansiedade e incapacidade para se concentrar. Nos casos mais graves podem ocorrer alterações físicas, como desidratação, erupção (vesículas roxas na área afetada da pele), câimbras e alterações neurológicas.

Recomendações:

Instalar barreiras para evitar a propagação do calor na direção de trabalhadores que trabalham próximo a fonte do agente nocivo.

ÁLCALIS (PRODUTOS DOMISSANITÁRIO) - Produtos utilizados para limpeza nas dependências de trabalho, utensílios utilizados em cozinhas e instalações sanitárias, (detergente, alvejantes, desinfetante).

Descrição: Limpezas de dependências.

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Limpeza de dependências de trabalho.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

(X) Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi's utilizados:

- Luva à base de borracha natural.
- Óculos de segurança incolor.

Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos - LINACH:

() Sim | (X) Não

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Possíveis Danos à Saúde:

O contato prolongado pode causar irritações aos olhos, pele, mucosas, trato respiratório e digestivo, além de poderem causar dermatites de contato.

Recomendações:

Manter ventilação constante (janelas abertas) e fornecer, treinar, registrar e fiscalizar o uso de Óculos de segurança incolor e Luvas para proteção contra agentes químicos para realização das atividades.

MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo.

Descrição: h) Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo;

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Limpeza de banheiros públicos ou coletivos de grande circulação.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi's utilizados:

- Luva à base de borracha natural.
- Óculos de segurança incolor.

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecciosas diversas, tétano ocupacional.

Recomendações:

Fornecer, registrar, treinar e fiscalizar o uso de Luvas de proteção contra agentes químicos e Óculos de segurança para a realização das atividades.

6.7 Setor: SECRETARIA DE FAZENDA (TESOURARIA/ ARRECADAÇÃO/ COMPRAS/ CONTABILIDADE/ PATRIMÔNIO)**Descrição dos Elementos do Ambiente****Área:** 250.0 m²**Pé direito:** 2.8 m**Piso:** Cerâmica**Forro:** Concreto**Cobertura:** Madeira**Telhas de:** Fibrocimento**Janelas:** Basculante**Iluminação Artificial:** Mista**Estrutura:** Prédio**Parede:** Alvenaria**Descrição:****Máquinas – Materiais e Equipamentos utilizados / Gênero / Espécie:** 11 computadores; 02 impressoras.**Medidas de proteção coletiva - EPC:** Extintores de incêndio; Sinalização de segurança; Iluminação de emergência autônoma. Os equipamentos de proteção coletiva - EPC são dispositivos utilizados no ambiente de trabalho com o objetivo de proteger os trabalhadores dos riscos inerentes aos processos, tais como o enclausuramento acústico de fontes de ruído, a ventilação dos locais de trabalho, a proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos, a sinalização de segurança, dentre outros.**Medidas de proteção individual – EPI:** O Equipamento de Proteção Individual - EPI é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde.**Reservatórios existentes / espécie / localização / capacidade**

- **Vasos de pressão:** Inexistente.
- **Tanques:** Inexistente.
- **Poços:** Inexistente.
- **Armazéns:** Inexistente.
- **Silos:** Inexistente.

Presença de Inflamáveis / Combustíveis / Explosivos

- **Inflamáveis:** Líquidos.
- **Combustíveis:** Sólidos - em síntese, combustível é todo material, substância que possui a propriedade de queimar, ou seja, de entrar em combustão, tais como: madeiras, papéis, tecidos, plásticos, máquinas e equipamentos, em geral.
- **Explosivos:** Inexistente.

Lei Complementar Nº 14924 DE 22/09/2016

- **Sistema de combate a incêndio/ Espécie:** Extintores de incêndio.
- **Classes de incêndio:** A.B.C.
- **Sistema de hidrantes:** Inexistente.

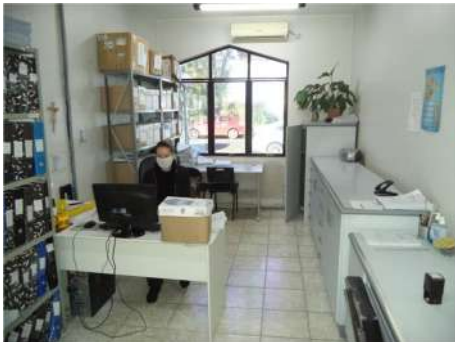
Pisos / paredes / coberturas em atendimento às normas de segurança vigentes: De acordo com as NR.**Riscos elétricos**

- **Situação de risco:** Sem aparentes riscos elétricos, instalações elétricas isoladas e/ou canalizadas por meio de eletrodutos/ eletrocalhas.
- **Recomendações:** Manter fiação elétrica isolada e em bom estado de conservação, bem como evitar sobrecargas em tomadas elétricas.

- **Aterramento elétrico/eletroestático:** Todas as máquinas fixas movidas por eletricidade devem possuir aterramento elétrico de seus motores e estático de suas carcaças.

Riscos de incêndio/explosão

- **Situação de risco:** Presença de inflamáveis e materiais combustíveis.
- **Recomendações:** Manter inflamáveis e materiais combustíveis isolados de fontes de ignição.



6.7.1 Cargo: Agente Administrativo

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Examinar processos relacionados a assuntos gerais da administração municipal, que exijam interpretações de textos legais, especialmente da legislação básica do Município; elaborar proceder instrutivos, qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, projetos de Lei, executar ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativos de caixa, operar com máquinas de contabilidade em geral, organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e de Legislação, secretariar reuniões e comissões de inquérito, integrar grupos operacionais, redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas, executar trabalhos de datilografia em geral, elaborar atos, organizar mapas e boletins demonstrativos, providências a expedição de correspondências, conferir materiais e suprimentos em geral com faturas, conhecimentos ou notas de entrega, levantar frequência de servidores, executar outras tarefas correlatas.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.7.2 Cargo: Assessor de Segurança Institucional

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Assessorar, planejar, organizar e controlar as atividades de sua competência, acompanhando os trabalhos da mesma para assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos; Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos atribuídos; Zelar pelo Patrimônio do Município; Assessorar na fiscalização do andamento dos bens públicos; Propor ao superior imediato as medidas que considerar necessárias a melhor execução dos serviços.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.7.3 Cargo: Chefe da Divisão de Patrimônio

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Chefiar, orientar, supervisionar e avaliar a execução dos trabalhos do Setor de Patrimônio; Chefiar o registro de patrimônio, comandando o cadastrando de imediato, conforme documentação recebida, qualquer movimentação dos bens móveis e imóveis; Chefiar tempestivamente a qualquer alteração cadastral decorrente dos responsáveis, ou por inventários; Comandar o arquivamento dos documentos referentes aos bens do município; Solicitar aos setores a documentação, bem como informações necessárias ao desempenho de sua função, bem como fornecer documentos e informações com os setores que se relaciona; Chefiar a realização do Inventário Patrimonial ao final de cada exercício; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.7.4 Cargo: Contador

GFIP: 0

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.7.5 Cargo: Inspetor Tributário

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Estudar o sistema tributário Municipal, orientar e executar o serviço de cadastro e realizar perícias; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante; prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infração, assinar intimações e embargo; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico específico da área tributária; apresentar relatórios periódicos sobre a evolução da receita; estudar a legislação básica; integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas correlatas. Outros: o serviço de fiscalização exige atividade externa, a qualquer hora do dia ou da noite, em estabelecimentos ou casos de diversões sujeitas ao controle e vistoria do poder fiscal e de política administrativa.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.7.6 Cargo: Técnico em Contabilidade

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Identificar documentos e informações, distinguir os atos dos fatos administrativos, encaminhar os documentos aos setores competentes, classificar documentos fiscais e contábeis, enviar documentos para serem arquivados, eliminar documentos do arquivo após prazo legal, auxiliar a execução da contabilidade pública, desenvolver plano de contas, efetuar lançamentos contábeis, fazer balancetes de verificação, conciliar contas, analisar contas patrimoniais, formar peças contábeis das Secretarias e Fundos Municipais, emitir diário, razões e livros fiscais acessórias, assessorar as Secretarias e Fundos Municipais quanto a execução orçamentária, realizar controle patrimonial, controlar a entrada de ativos imobilizados, depreciar, reavaliar e corrigir bens, calcular juros sobre patrimônio em formação, amortizar os gastos e custos incorridos, proceder à equivalência patrimonial, dar baixa ao ativo imobilizado, apurar o resultado da alienação, inventariar o patrimônio, operacionalizar a contabilidade de custos, levantar estoque, relacionar custos operacionais e não operacionais, demonstrar custo incorrido e/ou orçado, identificar custo gerencial e administrativo, contabilizar custo orçado ou incorrido, criar relatório de custo, efetuar contabilidade gerencial, compilar informações contábeis, analisar comportamento das contas, preparar fluxo de caixa, fazer previsão orçamentária, acompanhar os resultados finais da execução orçamentária e financeira por secretaria, Fundo ou programa, efetuar análises comparativas, executar o planejamento tributário, fornecer subsídios aos secretários e gestores de fundos municipais, elaborar o balanço social, acompanhar a documentação para prestação de contas em geral, disponibilizar documentos e livros, prestar esclarecimentos, preparar relatórios, auxiliar na defesa administrativa, utilizar recursos de informática, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional (cálculo de despesas com pessoal, Receita Corrente Líquida, Saúde, Educação e serviços de Terceiros), executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos, escriturar contas correntes diversas, organizar boletins de receita e despesa, elaborar “slips” de caixa, escriturar, mecânica ou manualmente, livros contábeis, levantar balancetes patrimoniais e financeiros, conferir balancetes auxiliares e “slips” de arrecadação, extrair contas de devedores do Município, examinar processos de prestação de contas, conferir guias de juros de apólices da dívida pública, operar com máquinas de contabilidade em geral, examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações, informar processos relativos à despesa, interpretar legislação referente à contabilidade pública, efetuar cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de bens móveis e imóveis, organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres, realizar a contabilidade do RPPS e da Câmara Municipal de Vereadores, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.7.7 Cargo: Tesoureiro

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Receber e pagar em moeda corrente; entregar valores; movimentar fundos; efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos, conferir e rubricar livros; receber e recolher importâncias nos bancos, movimentar depósitos; informar e dar pareceres; encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria; endossar cheques assinar conhecimentos e outros documentos relativos ao movimento de valores; preencher, assinar e conferir cheques bancários; efetuar pagamento do pessoal; fornecer o suprimento para pagamentos externos; confeccionar mapas ou boletins de caixa; integrar grupos operacionais e executar outras tarefas correlatas.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.8 Setor: SECRETARIA DE OBRAS (SECRETARIA DE OBRAS)**Descrição dos Elementos do Ambiente****Área:** 189.52 m²**Pé direito:** 5.0 m**Piso:** Cerâmica**Fôrro:** PVC**Cobertura:** Madeira**Telhas de:** Barro**Janelas:** Basculante**Iluminação Artificial:** Mista**Estrutura:** Pavilhão**Parede:** Alvenaria**Descrição:**

Máquinas – Materiais e Equipamentos utilizados / Gênero / Espécie: 01 caminhão de placas IGM 1776; 01 caminhão de placas IGA 3123; 01 caminhão de placas ILX 1300; 01 caminhão de placas IRP 7638; 01 caminhão de placas IUY 8454; 01 caminhão de placas IVN 1737; 01 pá carregadora W 18; 01 retroescavadeira 580 L 4x2; 01 retroescavadeira 3 C; 01 rolo compactador; 01 motoniveladora Case 2014; 01 motoniveladora 2011; 01 escavadeira hidráulica.

Medidas de proteção coletiva - EPC: Extintores de incêndio; Sinalização de segurança; Iluminação de emergência autônoma. Os equipamentos de proteção coletiva - EPC são dispositivos utilizados no ambiente de trabalho com o objetivo de proteger os trabalhadores dos riscos inerentes aos processos, tais como o enclausuramento acústico de fontes de ruído, a ventilação dos locais de trabalho, a proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos, a sinalização de segurança, dentre outros.

Medidas de proteção individual – EPI: O Equipamento de Proteção Individual - EPI é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde.

Reservatórios existentes / espécie / localização / capacidade

- **Vasos de pressão:** Inexistente.
- **Tanques:** Inexistente.
- **Poços:** Inexistente.
- **Armazéns:** Inexistente.
- **Silos:** Inexistente.

Presença de Inflamáveis / Combustíveis / Explosivos

- **Inflamáveis:** Líquidos.
- **Combustíveis:** Sólidos - em síntese, combustível é todo material, substância que possui a propriedade de queimar, ou seja, de entrar em combustão, tais como: madeiras, papéis, tecidos, plásticos, máquinas e equipamentos, em geral.
- **Explosivos:** Inexistente.

Lei Complementar Nº 14924 DE 22/09/2016

- **Sistema de combate a incêndio/ Espécie:** Extintores de incêndio.
- **Classes de incêndio:** A.B.C.
- **Sistema de hidrantes:** Inexistente.

Pisos / paredes / coberturas em atendimento às normas de segurança vigentes: De acordo com as NR.

Riscos elétricos

- **Situação de risco:** Com aparentes riscos elétricos, instalações elétricas não isoladas e/ou canalizadas por meio de eletrodutos/ eletrocalhas.
- **Recomendações:** Manter fiação elétrica isolada e em bom estado de conservação, bem como evitar sobrecargas em tomadas elétricas.
- **Aterramento elétrico/eletroestático:** Todas as máquinas fixas movidas por eletricidade devem possuir aterramento elétrico de seus motores e estático de suas carcaças.

Riscos de incêndio/explosão

- **Situação de risco:** Presença de inflamáveis e materiais combustíveis.
- **Recomendações:** Manter inflamáveis e materiais combustíveis isolados de fontes de ignição.



6.8.1 Cargo: Diretor Divisão Obras Urbanas

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Dirigir os serviços de limpeza na área urbana; Supervisionar a coleta de resíduos sólidos; Gerenciar a construção e reforma de calçadas; Dirigir a construção de calçamentos e bocas-de-lobo; Dirigir todas as atividades realizadas nos cemitérios públicos; Executar outras tarefas correlatas.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.8.2 Cargo: Agente Fiscal de Obras

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Fiscalizar obras em execução, medir terrenos, alinhar obras, preencher planilhas e relatórios com a finalidade de expedir alvarás de obras, certidões de área construída e terrenos, liberação de ITBI, controle para cadastro do IPTU, desenhos de projetos arquitetônicos para construção e/ou regularização, informações sobre a situação de imóveis urbanos, medições de obras públicas em execução para liberação de parcelas contratuais, etc.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.8.3 Cargo: Chefe do Serviço de Obras do Interior

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Chefiar os serviços de obras realizados no interior do Município; Planejar o cronograma de obras na área rural.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.8.4 Cargo: Diretor da Divisão de manutenção do Parque de Máquinas

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Responsabilizar-se pela manutenção da frota de veículos do Município; Dirigir os serviços mecânicos e elétricos do parque de máquinas; Supervisionar o conserto de veículos e maquinários pertencentes à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos; Zelar pelo uso adequado dos veículos pertencentes à frota municipal; Executar outras tarefas correlatas.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.8.5 Cargo: Diretor da Divisão de Serviços Obras Emergenciais

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Supervisionar a reforma e construção de bocas-de-lobo, bueiros, pontilhões, paradas de ônibus, vias públicas, praças e cemitérios sempre que houver situação de emergência no Município; Supervisionar todas as obras em situações de emergência ou calamidade pública.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.8.6 Cargo: Diretor do Departamento Geral de Obras

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Dirigir os serviços de manutenções de prédios públicos; Dirigir os serviços de manutenção e limpeza de Cemitérios; Controlar a manutenção e ampliação da iluminação pública urbana e rural; Supervisionar os serviços de limpeza pública e coleta de lixo; Dirigir os serviços de manutenção da frota; Supervisionar os serviços de pavimentação; Executar outras tarefas correlatas.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.8.7 Cargo: Engenheiro Civil

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Serviços técnicos de engenharia civil, abrangendo a Programação, Controle, Fiscalização, Avaliação e Execução de projetos Arquitetônicos de Obras Públicas, incluindo – se construção e conservação de estradas de rodagem e vias públicas, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; Projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral; Realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; examinar projetos e proceder vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; responsabilizar – se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; executar cálculos estruturais e orçamentários de obras públicas via sistema de informática.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.8.8 Cargo: Motorista

GFIP: 4

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhão e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; executar outras tarefas correlatas.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

RUÍDO -

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

eSocial: 01.01.002

Fonte Geradora:

Máquinas e equipamentos utilizados no processo produtivo.

Técnica: Medição de leitura direta (decibelímetro)

Intensidade: 82.00 dB(A)

Exposição: Habitual / Permanente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Conclusão para o agente:

A intensidade do agente nocivo ficou acima do limite de tolerância conforme o Decreto 3048/99 Anexo IV na data da avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define como atividade especial.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobre maneira na produtividade do profissional podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Recomendações:

Não há necessidade de medida de controle, devido a concentração do agente estar abaixo do limite de tolerância estabelecido pelo anexo I da Norma Regulamentadora 15.

VIBRAÇÕES -

Descrição: Operar máquinas e equipamentos pesados na secretaria de obras.

Local: Corpo Inteiro

Posição: Sentado

eSocial: 01.01.016

Fonte Geradora:

Máquinas e equipamentos usados no processo produtivo.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Intermitente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Conclusão para o agente:

A intensidade do agente nocivo ficou acima do limite de tolerância conforme o Decreto 3048/99 Anexo IV na data da avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. Porém, a exposição habitual/intermitente não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

Possíveis Danos à Saúde:

A ação repetida de vibração no corpo humano pode sobrecarregar e prejudicar não somente o sistema nervoso periférico, mas também o sistema nervoso central.

Recomendações:

Substituir equipamentos que produzam vibração quando possível e viável.

6.8.9 Cargo: Operador de Máquinas

GFIP: 4

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamento, abaulamento, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar rolo-compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos, quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

RUÍDO -

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

eSocial: 01.01.002

Fonte Geradora:

Máquinas e equipamentos utilizados no processo produtivo.

Técnica: Medição de leitura direta (decibelímetro)

Intensidade: 97.00 dB(A)

Exposição: Habitual / Permanente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi utilizado:

- Protetor auditivo tipo concha.

Conclusão para o agente:

A intensidade do agente nocivo ficou acima do limite de tolerância conforme o Decreto 3048/99 Anexo IV na data da avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define como atividade especial.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobre maneira na produtividade do profissional podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar permanentemente o uso de Protetor auditivo tipo concha.

VIBRAÇÕES -

Descrição: Operar máquinas e equipamentos pesados na secretaria de obras.

Local: Corpo Inteiro

Posição: Sentado

eSocial: 01.01.016

Fonte Geradora:

Máquinas e equipamentos usados no processo produtivo.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Intermitente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

☐ Eficaz | ☐ Não Eficaz | ☐ Não Aplicável | ☒ Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

☐ Eficaz | ☐ Não Eficaz | ☐ Não Aplicável | ☒ Não Possui

Conclusão para o agente:

A intensidade do agente nocivo ficou acima do limite de tolerância conforme o Decreto 3048/99 Anexo IV na data da avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. Porém, a exposição habitual/intermitente não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

Possíveis Danos à Saúde:

A ação repetida de vibração no corpo humano pode sobrecarregar e prejudicar não somente o sistema nervoso periférico, mas também o sistema nervoso central.

Recomendações:

Substituir equipamentos que produzam vibração quando possível e viável.

HIDROCARBONETOS - Utilizados na lubrificação e na troca de óleo de máquinas, equipamentos e veículos em geral.

Descrição: Lubrificação de veículos com uso de engraxadeira.

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Lubrificação de veículos com uso de engraxadeira.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Intermitente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

☐ Eficaz | ☐ Não Eficaz | ☐ Não Aplicável | ☒ Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

☐ Eficaz | ☒ Não Eficaz | ☐ Não Aplicável | ☐ Não Possui

Epi's utilizados:

- Óculos de segurança incolor.
- Luva para proteção contra agentes químicos.

Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos - LINACH:

☐ Sim | ☒ Não

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. Porém, a exposição habitual/intermitente não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

Possíveis Danos à Saúde:

Dermatite de contato, possível ocorrência de câncer de pele.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, exigir e fiscalizar o uso de Creme protetor de segurança ou Luvas de proteção contra agentes químicos para a realização das atividades.

6.8.10 Cargo: Operário

GFIP: 4

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder abertura de valos; efetuar serviços de capina em geral, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder na limpeza de oficinas, baias, coqueiras, depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais, cuidar dos sanitários, recolher lixo a domicílio operando caminhões de asseio público, auxiliar em tarefa de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega pesagem e contagem de material; auxiliar em serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviço de jardinagem, tal como: preparar a terra e sementeiras, adubando-as convenientemente, fazer, conservar, limpar canteiros, plantar, cortar e conservar gramados; molhar plantas e flores; efetuar a limpeza de vias internas de praças públicas, lagos e monumentos conforme orientação de seu superior; abertura de valos; trabalhar com gadanho, podão, pá, foice, machado e outros instrumentos; trabalhar com máquinas de escarificar e cortar grama; exercer serviços de vigilância nos jardins para evitar estragos, conservar e preparar instalações elétricas internas e externas substituir lâmpadas estragadas; atuar como servente de pedreiro; e executar tarefas correlatas.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

RUÍDO -

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

eSocial: 01.01.002

Fonte Geradora:

Máquinas e equipamentos utilizados no processo produtivo.

Técnica: Medição de leitura direta (decibelímetro)

Intensidade: 95.00 dB(A)

Exposição: Habitual / Permanente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi utilizado:

- Protetor auditivo tipo concha.

Conclusão para o agente:

A intensidade do agente nocivo ficou acima do limite de tolerância conforme o Decreto 3048/99 Anexo IV na data da avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define como atividade especial.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobre

maneira na produtividade do profissional podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar permanentemente o uso de Protetor auditivo tipo concha.

AGENTES QUÍMICOS (HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO - PARAFINA) - Vapores oriundos dos Líquidos Combustíveis durante o abastecimento de veículos.

Descrição: Líquidos combustíveis e inflamáveis no abastecimento de motosserras e roçadeiras costais.

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Líquidos combustíveis e inflamáveis no abastecimento de motosserras e roçadeiras costais.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

☐ Eficaz | ☐ Não Eficaz | ☐ Não Aplicável | ☒ Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

☐ Eficaz | ☒ Não Eficaz | ☐ Não Aplicável | ☐ Não Possui

Epi's utilizados:

- Óculos de segurança incolor.
- Luva para proteção contra agentes químicos.

Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos - LINACH:

☐ Sim | ☒ Não

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

Possíveis Danos à Saúde:

A exposição aguda por inalação (em curto prazo) dos seres humanos aos hidrocarbonetos pode causar sonolência, tonturas, dores de cabeça, bem como olhos, pele e irritação das vias respiratórias e, em níveis elevados, perda de consciência.

Exposição por inalação crônica (longo prazo) tem causado vários transtornos no sangue, incluindo número reduzido de glóbulos vermelhos e anemia aplástica, em ambientes ocupacionais. OBS: Produtos químicos cancerígenos (causadores de câncer).

Recomendações:

Permitir que somente trabalhadores capacitados realizem atividades com contato com esses agentes nocivos.

ÁLCALIS (PRODUTOS DOMISSANITÁRIO) - Produtos utilizados para limpeza nas dependências de trabalho, utensílios utilizados em cozinhas e instalações sanitárias, (detergente, alvejantes, desinfetante).

Descrição: Limpezas de dependências.

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Limpeza de dependências e logradouros públicos.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Intermitente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

(X) Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi's utilizados:

- Luva para proteção contra agentes químicos.
- Óculos de segurança incolor.

Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos - LINACH:

() Sim | (X) Não

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. Porém, a exposição habitual/intermitente não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

Possíveis Danos à Saúde:

O contato prolongado pode causar irritações aos olhos, pele, mucosas, trato respiratório e digestivo, além de poderem causar dermatites de contato.

Recomendações:

Manter ventilação constante (janelas abertas) e fornecer, treinar, registrar e fiscalizar o uso de Óculos de segurança incolor e Luvas para proteção contra agentes químicos para realização das atividades.

OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Fabricação e manuseio de álcalis cáusticos.

Descrição: O que determina o benefício é a presença do agente no processo produtivo e sua constatação no ambiente de trabalho, em condição (concentração) capaz de causar danos à saúde ou à integridade física.

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Manuseio de álcalis como cimento e cal utilizados na fabricação de produtos diversos e na construção ou reparo de instalações.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Intermitente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi's utilizados:

- Luva para proteção contra agentes químicos.
- Óculos de segurança incolor.
- Calçado de Segurança tipo Botina

Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos - LINACH:

() Sim | (X) Não

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. Porém, a exposição habitual/intermitente não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

Possíveis Danos à Saúde:

Dermatites de contato podendo causar alergias e o ressecamento da pele e irritação ocular no contato com o olhos.

Recomendações:

Fornecer, registrar, treinar e fiscalizar o uso de Luvas para proteção contra agentes químicos, Óculos de segurança e Creme protetor de segurança, além de Uniforme adequado para a realização das atividades.

MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo.

Descrição: h) Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo;

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Limpeza de banheiros públicos ou coletivos de grande circulação.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Intermitente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi's utilizados:

- Luva para proteção contra agentes químicos.
- Óculos de segurança incolor.
- Calçado de Segurança tipo Botina

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. Porém, a exposição habitual/intermitente não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecciosas diversas, tétano ocupacional.

Recomendações:

Fornecer, registrar, treinar e fiscalizar o uso de Luvas de proteção contra agentes químicos e Óculos de segurança para a realização das atividades.

6.8.11 Cargo: Operário (atividades de recolhimento de lixo urbano/doméstico)

GFIP: 4

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder abertura de valos; efetuar serviços de capina em geral, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder na limpeza de oficinas, baias, coqueiras, depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais, cuidar dos sanitários, recolher lixo a domicílio operando caminhões de asseio público, auxiliar em tarefa de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega pesagem e contagem de material; auxiliar em serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviço de jardinagem, tal como: preparar a terra e sementeiras, adubando-as convenientemente, fazer, conservar, limpar canteiros, plantar, cortar e conservar gramados; molhar plantas e flores; efetuar a limpeza de vias internas de praças públicas, lagos e monumentos conforme orientação de seu superior; abertura de valos; trabalhar com gadanho, podão, pá, foice, machado e outros instrumentos; trabalhar com máquinas de escarificar e cortar grama; exercer serviços de vigilância nos jardins para evitar estragos, conservar e preparar instalações elétricas internas e externas substituir lâmpadas estragadas; atuar como servente de pedreiro; e executar tarefas correlatas.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

RUÍDO -

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

eSocial: 01.01.002**Fonte Geradora:**

Máquinas e equipamentos utilizados no processo produtivo.

Técnica: Medição de leitura direta (decibelímetro)**Intensidade:** 95.00 dB(A)**Exposição:** Habitual / Permanente**Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):**

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi utilizado:

- Protetor auditivo tipo concha.

Conclusão para o agente:

A intensidade do agente nocivo ficou acima do limite de tolerância conforme o Decreto 3048/99 Anexo IV na data da avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define como atividade especial.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobre

maneira na produtividade do profissional podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar permanentemente o uso de Protetor auditivo tipo concha.

AGENTES QUÍMICOS (HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO - PARAFINA) - Vapores oriundos dos Líquidos Combustíveis durante o abastecimento de veículos.

Descrição: Líquidos combustíveis e inflamáveis no abastecimento de motosserras e roçadeiras costais.

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Líquidos combustíveis e inflamáveis no abastecimento de motosserras e roçadeiras costais.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

☐ Eficaz | ☐ Não Eficaz | ☐ Não Aplicável | ☒ Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

☐ Eficaz | ☒ Não Eficaz | ☐ Não Aplicável | ☐ Não Possui

Epi's utilizados:

- Óculos de segurança incolor.
- Luva para proteção contra agentes químicos.

Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos - LINACH:

☐ Sim | ☒ Não

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

Possíveis Danos à Saúde:

A exposição aguda por inalação (em curto prazo) dos seres humanos aos hidrocarbonetos pode causar sonolência, tonturas, dores de cabeça, bem como olhos, pele e irritação das vias respiratórias e, em níveis elevados, perda de consciência.

Exposição por inalação crônica (longo prazo) tem causado vários transtornos no sangue, incluindo número reduzido de glóbulos vermelhos e anemia aplástica, em ambientes ocupacionais. OBS: Produtos químicos cancerígenos (causadores de câncer).

Recomendações:

Permitir que somente trabalhadores capacitados realizem atividades com contato com esses agentes nocivos.

ÁLCALIS (PRODUTOS DOMISSANITÁRIO) - Produtos utilizados para limpeza nas dependências de trabalho, utensílios utilizados em cozinhas e instalações sanitárias, (detergente, alvejantes, desinfetante).

Descrição: Limpezas de dependências.

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Limpeza de dependências e logradouros públicos.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Intermitente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

(X) Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi's utilizados:

- Luva para proteção contra agentes químicos.
- Óculos de segurança incolor.

Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos - LINACH:

() Sim | (X) Não

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. Porém, a exposição habitual/intermitente não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

Possíveis Danos à Saúde:

O contato prolongado pode causar irritações aos olhos, pele, mucosas, trato respiratório e digestivo, além de poderem causar dermatites de contato.

Recomendações:

Manter ventilação constante (janelas abertas) e fornecer, treinar, registrar e fiscalizar o uso de Óculos de segurança incolor e Luvas para proteção contra agentes químicos para realização das atividades.

OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Fabricação e manuseio de álcalis cáusticos.

Descrição: O que determina o benefício é a presença do agente no processo produtivo e sua constatação no ambiente de trabalho, em condição (concentração) capaz de causar danos à saúde ou à integridade física.

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Manuseio de álcalis como cimento e cal utilizados na fabricação de produtos diversos e na construção ou reparo de instalações.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Intermitente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi's utilizados:

- Luva para proteção contra agentes químicos.
- Óculos de segurança incolor.
- Calçado de Segurança tipo Botina

Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos - LINACH:

() Sim | (X) Não

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. Porém, a exposição habitual/intermitente não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

Possíveis Danos à Saúde:

Dermatites de contato podendo causar alergias e o ressecamento da pele e irritação ocular no contato com o olhos.

Recomendações:

Fornecer, registrar, treinar e fiscalizar o uso de Luvas para proteção contra agentes químicos, Óculos de segurança e Creme protetor de segurança, além de Uniforme adequado para a realização das atividades.

MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo.

Descrição: h) Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo;

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Limpeza de banheiros públicos ou coletivos de grande circulação.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Intermitente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi's utilizados:

- Luva para proteção contra agentes químicos.
- Óculos de segurança incolor.
- Calçado de Segurança tipo Botina

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. Porém, a exposição habitual/intermitente não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecciosas diversas, tétano ocupacional.

Recomendações:

Fornecer, registrar, treinar e fiscalizar o uso de Luvas de proteção contra agentes químicos e Óculos de segurança para a realização das atividades.

MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Trabalhos ou operações, em contato permanente com lixo urbano (coleta e industrialização).

Descrição: g) Coleta e industrialização do lixo.

eSocial: 01.004

Fonte Geradora:

Lixo urbano.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi's utilizados:

- Luva para proteção contra agentes químicos.
- Calçado de Segurança tipo Botina
- Óculos de segurança cinza

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecciosas diversas, tétano ocupacional.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, exigir e fiscalizar o uso de Luvas de proteção contra agentes químicos e mecânicos, Uniforme com faixas refletivas, Respirador purificador PFF2 (em caso de substâncias perigosas), Protetor auricular (em caso de muito ruído), para a realização das atividades.

6.8.12 Cargo: Serviços Gerais

GFIP: 4

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Efetuar a limpeza em todas as dependências do local de trabalho, bem como providenciar a alimentação das crianças, lavar roupas, passar roupas, organizar camas, armários, limpeza externa da creche e pátio. Se necessário, auxiliar no cuidado das crianças, como dar banho, trocar roupas, alimentar, brincar, etc.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Ruído -

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

eSocial: 01.01.002**Fonte Geradora:**

Máquinas e equipamentos utilizados no processo produtivo.

Técnica: Medição de leitura direta (decibelímetro)**Intensidade:** 78.00 dB(A)**Exposição:** Ocasional**Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):**

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Conclusão para o agente:

A Intensidade do Agente Nocivo ficou abaixo do Limite de Tolerância conforme Decreto 3048/99 Anexo IV. Logo a exposição para este agente não se enquadra como atividade especial.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobre maneira na produtividade do profissional podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Recomendações:

Não há necessidade de medida de controle, devido a concentração do agente estar abaixo do limite de tolerância estabelecido pelo anexo I da Norma Regulamentadora 15.

ÁLCALIS (PRODUTOS DOMISSANITÁRIO) - Produtos utilizados para limpeza nas dependências de trabalho, utensílios utilizados em cozinhas e instalações sanitárias, (detergente, alvejantes, desinfetante).**Descrição:** Limpezas de dependências.**eSocial:** N/A**Fonte Geradora:**

Limpeza de dependências de trabalho.

Técnica: Qualitativa**Intensidade:** Qualitativa**Exposição:** Habitual / Permanente**Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):**

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

(X) Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi's utilizados:

- Luva à base de borracha natural.
- Óculos de segurança incolor.

Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos - LINACH:

() Sim | (X) Não

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Possíveis Danos à Saúde:

O contato prolongado pode causar irritações aos olhos, pele, mucosas, trato respiratório e digestivo, além de poderem causar dermatites de contato.

Recomendações:

Manter ventilação constante (janelas abertas) e fornecer, treinar, registrar e fiscalizar o uso de Óculos de segurança incolor e Luvas para proteção contra agentes químicos para realização das atividades.

MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo.

Descrição: h) Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo;

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Limpeza de banheiros públicos ou coletivos de grande circulação.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi's utilizados:

- Luva à base de borracha natural.
- Óculos de segurança incolor.

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecciosas diversas, tétano ocupacional.

Recomendações:

Fornecer, registrar, treinar e fiscalizar o uso de Luvas de proteção contra agentes químicos e Óculos de segurança para a realização das atividades.

6.9 Setor: SECRETARIA DE SAÚDE (E.S.F. VILA NOVA/ E.S.F. CENTRAL)**Descrição dos Elementos do Ambiente****Área:** 800.0 m²**Pé direito:** 2.8 m**Piso:** Cerâmica**Forro:** Concreto**Cobertura:** Madeira**Telhas de:** Fibrocimento**Janelas:** Basculante**Iluminação Artificial:** Mista**Estrutura:** Prédio**Parede:** Alvenaria**Descrição:**

Máquinas – Materiais e Equipamentos utilizados / Gênero / Espécie: **SAÚDE:** 03 computadores; 02 impressoras. **FARMÁCIA:** 02 computadores; 02 impressoras; 02 geladeiras. **ESF CENTRAL:** 05 computadores; 01 impressora; 01 notebook; 01 autoclave; 01 lavadora de roupas; 01 geladeira; 01 fogão à gás; 01 cafeteira; 01 jarra elétrica; 01 microondas. **VIGILÂNCIA:** 01 geladeira; 01 computador; 01 notebook. **SALA DE VACINAS:** 01 computador; 01 geladeira; 01 câmara de conservação; 01 impressora. **ESF VILA NOVA:** 01 conjunto cadeira odontológica; 05 computadores; 02 impressoras; 01 aparelho de esterilização; 01 geladeira; 01 fogão; 01 microondas; 01 chaleira elétrica; 01 lavadora de roupas.

Medidas de proteção coletiva - EPC: Extintores de incêndio; Sinalização de segurança; Iluminação de emergência autônoma. Os equipamentos de proteção coletiva - EPC são dispositivos utilizados no ambiente de trabalho com o objetivo de proteger os trabalhadores dos riscos inerentes aos processos, tais como o enclausuramento acústico de fontes de ruído, a ventilação dos locais de trabalho, a proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos, a sinalização de segurança, dentre outros.

Medidas de proteção individual – EPI: O Equipamento de Proteção Individual - EPI é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde.

Reservatórios existentes / espécie / localização / capacidade

- **Vasos de pressão:** 01 Gás LP 13 Kg (instalação interna) - Reservatórios de Gás O².
- **Tanques:** Inexistente.
- **Poços:** Inexistente.
- **Armazéns:** Inexistente.
- **Silos:** Inexistente.

Presença de Inflamáveis / Combustíveis / Explosivos

- **Inflamáveis:** Líquidos.
- **Combustíveis:** Sólidos - em síntese, combustível é todo material, substância que possui a propriedade de queimar, ou seja, de entrar em combustão, tais como: madeiras, papéis, tecidos, plásticos, máquinas e equipamentos, em geral.
- **Explosivos:** Inexistente.

Lei Complementar Nº 14924 DE 22/09/2016

- **Sistema de combate a incêndio/ Espécie:** Extintores de incêndio.
- **Classes de incêndio:** A.B.C.
- **Sistema de hidrantes:** Inexistente.

Pisos / paredes / coberturas em atendimento às normas de segurança vigentes: De acordo com as NR.

Riscos elétricos

- **Situação de risco:** Sem aparentes riscos elétricos, instalações elétricas isoladas e/ou canalizadas por meio de eletrodutos/ eletrocalhas.
- **Recomendações:** Manter fiação elétrica isolada e em bom estado de conservação, bem como evitar sobrecargas em tomadas elétricas.
- **Aterramento elétrico/eletroestático:** Todas as máquinas fixas movidas por eletricidade devem possuir aterramento elétrico de seus motores e estático de suas carcaças.

Riscos de incêndio/explosão

- **Situação de risco:** Presença de inflamáveis e materiais combustíveis.
- **Recomendações:** Manter inflamáveis e materiais combustíveis isolados de fontes de ignição.



6.9.1 Cargo: Agente Comunitário de saúde

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população a descrita à Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, denominada micro área; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e atuar na prevenção e no controle de endemias.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatorios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Pacientes e/ou objetos de seu uso não previamente esterilizados.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Intermitente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi's utilizados:

- Jaleco de manga longa.
- Máscara cirúrgica.
- Luva para procedimentos não-cirúrgicos.
- Óculos de segurança incolor.

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. Porém, a exposição

habitual/intermitente não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecciosas (micoses, infecções bacterianas/ virais, parasitoses, etc.). Esses agentes são capazes de provocar dano à saúde humana, podendo causar infecções, efeitos tóxicos, efeitos alergênicos, doenças autoimunes e a formação de neoplasias e malformações.

Recomendações:

O município deverá sempre ter EPI a disposição dos funcionários e exigir o uso dos mesmos durante a realização das atividades.

Os funcionários devem ser orientados sobre o correto uso dos EPI e sobre a sua importância.

6.9.2 Cargo: Agente de Combate às Endemias

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Identificação da ocorrência de doenças de notificação compulsória, surtos e agravos inusitados; visitas nas unidades de saúde, inclusive laboratórios, domicílios, creches e instituições de ensino, entre outros, que possam ter ocorrências de casos de doenças de notificação compulsória; monitoramento da qualidade da água para consumo humano, incluindo ações de coleta para o provimento dos exames físico, químico e bacteriológico de amostras; visitas domiciliares para a identificação e captura de vetores de transmissão de doenças; captura de vetores e reservatórios, identificação e levantamento do índice de infestação; registro, captura, apreensão e eliminação de animais que representem risco à saúde do homem; ações de controle químico e biológico de vetores e de eliminação de criadouros; participação nas ações das campanhas de vacinação; execução das ações básicas de vigilância ambiental; fornecimento de dados para alimentação dos sistemas de informação epidemiológica, no âmbito municipal; divulgação de informações e análises epidemiológicas; coordenação e execução das atividades de informação, educação e comunicação de abrangência municipal, visando a conscientização da comunidade nas ações de combate a proliferação de insetos; desenvolver outras atividades em conjunto com a equipe de saúde municipal, que visem a conscientização e prevenção da proliferação de epidemias.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Alfacipermetrina - Inseticida.

Descrição: Controle de pernilongos transmissores de doenças.

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Alfacipermetrina, bendiocarbe, deltametrina e lambdacialotrina.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi's utilizados:

- Óculos de segurança incolor.
- Luva para proteção contra agentes químicos.
- Calçado tipo bota.
- Respirador com filtro de carvão ativado.
- Vestimenta tipo conjunto para agrotóxicos.

Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos - LINACH:

() Sim | (X) Não

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

Possíveis Danos à Saúde:

Moderadamente tóxico se absorvido em altas doses por ingestão ou através da pele. Irritante leve ao contato com os olhos e com a pele. Pode causar alergia ao contato prolongado e repetido com a pele.

Recomendações:

O Município deverá sempre ter EPI a disposição dos funcionários e exigir o uso dos mesmos durante a realização das atividades.

Os funcionários devem ser orientados sobre o correto uso dos EPI e sobre a sua importância.

CARBAMATOS - É um inseticida carbamato indicado para pulverizações residuais. É eficaz contra baratas, pulgas, e escorpiões, assim como também no controle de triatomíneos, culicídeos e phlebotomíneos, vetores de doença de chagas, dengue, malária, filariose e leishmanioses.

Descrição: Bendiocarbe (Carbamatos), utilizado no controle de escorpiões, baratas, pulgas e entre outro invasores prejudiciais e perigosos para a saúde.

eSocial: N/A

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi's utilizados:

- Óculos de segurança incolor.
- Calçado tipo bota.
- Respirador com filtro de carvão ativado.
- Vestimenta tipo conjunto para agrotóxicos.
- Luva para proteção contra agentes químicos.

Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos - LINACH:

() Sim | (X) Não

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

Pyriproxyfen - Controle de mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue.

Descrição: Pyriproxyfen- Larvicida utilizado no controle de Aedes aegypti

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Controle de mosquito da dengue.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Intermitente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi utilizado:

- Óculos de segurança incolor.

Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos - LINACH:

() Sim | (X) Não

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. Porém, a exposição habitual/intermitente não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

Possíveis Danos à Saúde:

Produto NÃO tem ações carcinogênicas, teratogênicas ou genotóxicas. Improvável de causar danos à saúde em uso normal.

Porém existem estudos que indicam o produto como possível causador de doenças.

Recomendações:

O Município deverá sempre ter EPI a disposição dos funcionários e exigir o uso dos mesmos durante a realização das atividades.

Os funcionários devem ser orientados sobre o correto uso dos EPI e sobre a sua importância.

6.9.3 Cargo: Auxiliar de Enfermagem I

GFIP: 4

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Auxiliar os serviços ambulatoriais; fazer curativos, de pequeno, médio e grande porte, de acordo com a orientação recebida; atender sob supervisão, aos doentes, de acordo com a recomendação e prescrição médica; coletar sangue para exames laboratoriais; verificar temperatura, pulso e respiração, anotar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos prescritos pelo médico; preparo instalação e controle de gotejamento de soluções endovenosas; transportar ou acompanhar pessoas enfermas; prestar socorros e serviços de urgência; acompanhar o paciente até a sala de cirurgias; orientar individualmente o paciente, em relação a sua higiene pessoal; monitoração dos sinais vitais; monitoração cardíaca; instalação de oxímetro, administração de medicamentos (via oral, intramuscular, endovenosa, subcutânea e sublingual); remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos pacientes; limpar, preparar, esterilizar, distribuir ou guardar materiais cirúrgicos e outros; desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e tratamento a pacientes; administrar outras atividades ambulatoriais necessárias e que estejam dentro de sua formação profissional; executar outras tarefas correlatas.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

HIPOCLORITO DE SÓDIO - Limpeza, e desinfecção de materiais e equipamentos utilizados nos procedimentos com pacientes.

Descrição: Limpeza, e desinfecção de máscaras e equipamentos usados pelos pacientes.

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Desinfecção dos equipamentos.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

☐ Eficaz | ☐ Não Eficaz | ☐ Não Aplicável | ☒ Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

☐ Eficaz | ☒ Não Eficaz | ☐ Não Aplicável | ☐ Não Possui

Epi's utilizados:

- Luva para procedimentos.
- Óculos de segurança incolor.
- Calçado de Segurança Branco

Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos - LINACH:

☐ Sim | ☒ Não

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Possíveis Danos à Saúde:

Irritação de pele, olhos e vias aéreas, possível ocorrência de crise de asma.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, exigir e fiscalizar o uso de Luvas de procedimento não cirúrgicas para realização das atividades.

MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagante em laboratórios de análise clínica e histopatológica (aplica-se tão-só ao pessoal técnico).

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi's utilizados:

- Luva para procedimentos.
- Óculos de segurança incolor.
- Calçado de Segurança Branco

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecciosas (micoses, infecções bacterianas/ virais, parasitoses, etc.). Esses agentes são capazes de provocar dano à saúde humana, podendo causar infecções, efeitos tóxicos, efeitos alergênicos, doenças auto-imunes e a formação de neoplasias e malformações.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, exigir e fiscalizar o uso de Luvas de procedimento, Máscara cirúrgica, Óculos de segurança e Jaleco com mangas compridas para a realização das atividades.

6.9.4 Cargo: Auxiliar de Saúde bucal

GFIP: 4

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de bio segurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biosegurança visando o controle de infecção; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

HIPOCLORITO DE SÓDIO - Limpeza, e desinfecção de materiais e equipamentos utilizados nos procedimentos com pacientes.

Descrição: Limpeza, e desinfecção de máscaras e equipamentos usados pelos pacientes.

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Desinfecção dos equipamentos.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi's utilizados:

- Luva para procedimentos.
- Óculos de segurança incolor.
- Calçado de Segurança Branco

Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos - LINACH:

() Sim | (X) Não

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Possíveis Danos à Saúde:

Irritação de pele, olhos e vias aéreas, possível ocorrência de crise de asma.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, exigir e fiscalizar o uso de Luvas de procedimento não cirúrgicas para realização das atividades.

MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagante em laboratórios de análise clínica e histopatológica (aplica-se tão-só ao pessoal técnico).

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi's utilizados:

- Luva para procedimentos.
- Óculos de segurança incolor.
- Calçado de Segurança Branco

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecciosas (micoses, infecções bacterianas/ virais, parasitoses, etc.). Esses agentes são capazes de provocar dano à saúde humana, podendo causar infecções, efeitos tóxicos, efeitos alergênicos, doenças auto-imunes e a formação de neoplasias e malformações.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, exigir e fiscalizar o uso de Luvas de procedimento, Máscara cirúrgica, Óculos de segurança e Jaleco com mangas compridas para a realização das atividades.

6.9.5 Cargo: Chefe do Serviço de Recepção

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Chefiar, organizar e controlar as atividades de recepção, protocolo e portaria do Centro Administrativo Municipal, acompanhando os trabalhos da mesma para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas; Chefiar e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos atribuídos; Chefiar a distribuição de processos e solicitações protocoladas aos devidos setores competentes; Controlar o cumprimento de prazos fixados para os estudos e conclusões dos serviços de sua competência; Apresentar ao superior imediato, quando solicitado, relatório das atividades desenvolvidas pelo Setor de Recepção, Protocolo e Portaria.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.9.6 Cargo: Chefe do Serviço e Limpeza

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Chefiar o serviço de limpeza do ESF e do Posto de Saúde Central; Coordenar o recolhimento dos resíduos sólidos bem como do lixo de saúde; Supervisionar a limpeza do ambiente interno e externo das unidades de saúde de sua competência, privando sempre pela higiene local.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.9.7 Cargo: Dentista

GFIP: 4

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando e executando o respectivo tratamento; fazer extrações de dentes; compor dentaduras; preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes; efetuar registros e relatórios dos serviços executados; difundir os preceitos da saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, impressos, escritos, etc.; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da Profissão de Cirurgião Dentista.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

HIPOCLORITO DE SÓDIO - Limpeza, e desinfecção de materiais e equipamentos utilizados nos procedimentos com pacientes.

Descrição: Limpeza, e desinfecção de máscaras e equipamentos usados pelos pacientes.

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Desinfecção dos equipamentos.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi's utilizados:

- Luva para procedimentos.
- Óculos de segurança incolor.
- Calçado de Segurança Branco

Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos - LINACH:

() Sim | (X) Não

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Possíveis Danos à Saúde:

Irritação de pele, olhos e vias aéreas, possível ocorrência de crise de asma.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, exigir e fiscalizar o uso de Luvas de procedimento não cirúrgicas para realização das atividades.

MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagioso em laboratórios de análise clínica e histopatológica (aplica-se tão-só ao pessoal técnico).

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi's utilizados:

- Luva para procedimentos.
- Óculos de segurança incolor.
- Calçado de Segurança Branco

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecciosas (micoses, infecções bacterianas/ virais, parasitoses, etc.). Esses agentes são capazes de provocar dano à saúde humana, podendo causar infecções, efeitos tóxicos, efeitos alergênicos, doenças auto-imunes e a formação de neoplasias e malformações.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, exigir e fiscalizar o uso de Luvas de procedimento, Máscara cirúrgica, Óculos de segurança e Jaleco com mangas compridas para a realização das atividades.

6.9.8 Cargo: Enfermeiro

GFIP: 4

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e velar pelo bem – estar e segurança dos pacientes; supervisionar a esterilização do material da sala de cirurgias e bloco cirúrgico; atender casos urgentes no ambulatório médico, hospital, via pública ou a domicílio, auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviço de isolamento de doentes; ajudar o motorista a transportar os doentes na maca; executar atividades afins.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

HIPOCLORITO DE SÓDIO - Limpeza, e desinfecção de materiais e equipamentos utilizados nos procedimentos com pacientes.

Descrição: Limpeza, e desinfecção de máscaras e equipamentos usados pelos pacientes.

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Desinfecção dos equipamentos.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi's utilizados:

- Luva para procedimentos.
- Óculos de segurança incolor.
- Calçado de Segurança Branco

Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos - LINACH:

() Sim | (X) Não

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Possíveis Danos à Saúde:

Irritação de pele, olhos e vias aéreas, possível ocorrência de crise de asma.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, exigir e fiscalizar o uso de Luvas de procedimento não cirúrgicas para realização das atividades.

MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagioso em laboratórios de análise clínica e histopatológica (aplica-se também ao pessoal técnico).

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi's utilizados:

- Luva para procedimentos.
- Óculos de segurança incolor.
- Calçado de Segurança Branco

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecciosas (micoses, infecções bacterianas/ virais, parasitoses, etc.). Esses agentes são capazes de provocar dano à saúde humana, podendo causar infecções, efeitos tóxicos, efeitos alergênicos, doenças auto-imunes e a formação de neoplasias e malformações.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, exigir e fiscalizar o uso de Luvas de procedimento, Máscara cirúrgica, Óculos de segurança e Jaleco com mangas compridas para a realização das atividades.

6.9.9 Cargo: Farmacêutico

GFIP: 4

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Manipular drogas de várias espécies, aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente de estoques de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; Ter custódia, drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras, dentro de sua competência; representar o Município perante o Conselho Regional de Farmácia nos casos exigidos pela legislação em vigor, nas esferas administrativas competentes; executar tarefas afins.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

HIPOCLORITO DE SÓDIO - Limpeza, e desinfecção de materiais e equipamentos utilizados nos procedimentos com pacientes.

Descrição: Limpeza, e desinfecção de máscaras e equipamentos usados pelos pacientes.

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Desinfecção dos equipamentos.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi's utilizados:

- Luva para procedimentos.
- Óculos de segurança incolor.
- Calçado de Segurança Branco

Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos - LINACH:

() Sim | (X) Não

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Possíveis Danos à Saúde:

Irritação de pele, olhos e vias aéreas, possível ocorrência de crise de asma.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, exigir e fiscalizar o uso de Luvas de procedimento não cirúrgicas para realização das atividades.

MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagioso em laboratórios de análise clínica e histopatológica (aplica-se também ao pessoal técnico).

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi's utilizados:

- Luva para procedimentos.
- Óculos de segurança incolor.
- Calçado de Segurança Branco

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecciosas (micoses, infecções bacterianas/ virais, parasitoses, etc.). Esses agentes são capazes de provocar dano à saúde humana, podendo causar infecções, efeitos tóxicos, efeitos alergênicos, doenças auto-imunes e a formação de neoplasias e malformações.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, exigir e fiscalizar o uso de Luvas de procedimento, Máscara cirúrgica, Óculos de segurança e Jaleco com mangas compridas para a realização das atividades.

6.9.10 Cargo: Fisioterapeuta

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Prestar assistência fisioterapêutica (ambulatorial e em consultório) realizar avaliação físico-funcional do paciente; proceder a prescrição do tratamento e indução do processo terapêutico; prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar atividades fisioterapêuticas dos clientes, sua eficácia, resolatividade e condições de alta. Específicas Ambulatoriais: definir, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar as atividades da assistência fisioterapêutica aos clientes; avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias; solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário; recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; reformular o programa terapêutico sempre que necessário; registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e a alta em fisioterapia; integrar a equipe multidisciplinar de saúde, com participação plena na atenção prestada ao cliente, participando do planejamento, implementação, controle e execução de projetos e programas de ações básicas de saúde; desenvolver estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço; efetuar controle periódico da qualidade e resolatividade do seu trabalho; elaborar pareceres técnicos especializados. Específicas em consultório: Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, da funcionalidade e do sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; estabelecer o programa terapêutico do cliente, fazendo as adequações necessárias; solicitar exames complementares e/ou requerer pareceres técnicos especializados de outros profissionais de saúde, quando necessários; registrar em prontuário ou ficha de evolução do cliente, a prescrição fisioterapêutica, a sua evolução, as intercorrências e as condições de alta em fisioterapia; colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; efetuar controle periódico da qualidade e eficácia dos equipamentos, das condições sanitárias e da resolatividade dos trabalhos desenvolvidos. Executar as atividades nos campos da psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica psicológica.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagante em laboratórios de análise clínica e histopatológica (aplica-se tão-só ao pessoal técnico).

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi's utilizados:

- Luva para procedimentos.
- Óculos de segurança incolor.
- Calçado de Segurança Branco

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecciosas (micoses, infecções bacterianas/ virais, parasitoses, etc.). Esses agentes são capazes de provocar dano à saúde humana, podendo causar infecções, efeitos tóxicos, efeitos alergênicos, doenças auto-imunes e a formação de neoplasias e malformações.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, exigir e fiscalizar o uso de Luvas de procedimento, Máscara cirúrgica, Óculos de segurança e Jaleco com mangas compridas para a realização das atividades.

6.9.11 Cargo: Médico

GFIP: 4

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Administrar trabalhos profissionais dentro da ética exigida pela sua formação acadêmica; diagnosticar pacientes que se dirijam ao Ambulatório Médico Municipal e ao Posto de Saúde Municipal; orientar, com uma linguagem simples e concisa, a medicação prescrita; administrar palestras e reuniões com as comunidades locais buscando a saúde preventiva; orientar para o uso correto de medicamentos, desnutrição, dependência de drogas, alcoolismo, etc.; atendimento médico de urgência e emergência fora do Ambulatório Médico Municipal e do Posto de Saúde Municipal; exercer outras atividades médicas permitidas pela legislação federal a que está subordinado o profissional.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

HIPOCLORITO DE SÓDIO - Limpeza, e desinfecção de materiais e equipamentos utilizados nos procedimentos com pacientes.**Descrição:** Limpeza, e desinfecção de máscaras e equipamentos usados pelos pacientes.**eSocial:** N/A**Fonte Geradora:**

Desinfecção dos equipamentos.

Técnica: Qualitativa**Intensidade:** Qualitativa**Exposição:** Habitual / Permanente**Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):**

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi's utilizados:

- Luva para procedimentos.
- Óculos de segurança incolor.
- Calçado de Segurança Branco

Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos - LINACH:

() Sim | (X) Não

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Possíveis Danos à Saúde:

Irritação de pele, olhos e vias aéreas, possível ocorrência de crise de asma.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, exigir e fiscalizar o uso de Luvas de procedimento não cirúrgicas para realização das atividades.

MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagioso em laboratórios de análise clínica e histopatológica (aplica-se também ao pessoal técnico).

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi's utilizados:

- Luva para procedimentos.
- Óculos de segurança incolor.
- Calçado de Segurança Branco

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecciosas (micoses, infecções bacterianas/ virais, parasitoses, etc.). Esses agentes são capazes de provocar dano à saúde humana, podendo causar infecções, efeitos tóxicos, efeitos alergênicos, doenças auto-imunes e a formação de neoplasias e malformações.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, exigir e fiscalizar o uso de Luvas de procedimento, Máscara cirúrgica, Óculos de segurança e Jaleco com mangas compridas para a realização das atividades.

6.9.12 Cargo: Motorista

GFIP: 4

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhão e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; executar outras tarefas correlatas.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

HIPOCLORITO DE SÓDIO - Limpeza, e desinfecção de materiais e equipamentos utilizados nos procedimentos com pacientes.**Descrição:** Limpeza, e desinfecção de máscaras e equipamentos usados pelos pacientes.**eSocial:** N/A**Fonte Geradora:**

Desinfecção dos equipamentos.

Técnica: Qualitativa**Intensidade:** Qualitativa**Exposição:** Habitual / Permanente**Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):**☐ Eficaz | ☐ Não Eficaz | ☐ Não Aplicável | ☒ Não Possui**Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):**☐ Eficaz | ☒ Não Eficaz | ☐ Não Aplicável | ☐ Não Possui**Epi's utilizados:**

- Luva para procedimentos.
- Óculos de segurança incolor.
- Calçado de Segurança Branco

Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos - LINACH:☐ Sim | ☒ Não**Conclusão para o agente:**

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Possíveis Danos à Saúde:

Irritação de pele, olhos e vias aéreas, possível ocorrência de crise de asma.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, exigir e fiscalizar o uso de Luvas de procedimento não cirúrgicas para realização das atividades.

MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagioso em laboratórios de análise clínica e histopatológica (aplica-se também ao pessoal técnico).

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi's utilizados:

- Luva para procedimentos.
- Óculos de segurança incolor.
- Calçado de Segurança Branco

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecciosas (micoses, infecções bacterianas/ virais, parasitoses, etc.). Esses agentes são capazes de provocar dano à saúde humana, podendo causar infecções, efeitos tóxicos, efeitos alergênicos, doenças auto-imunes e a formação de neoplasias e malformações.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, exigir e fiscalizar o uso de Luvas de procedimento, Máscara cirúrgica, Óculos de segurança e Jaleco com mangas compridas para a realização das atividades.

6.9.13 Cargo: Psicólogo

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecimento ou requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança, averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos, empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando – se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado á discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessários ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os devidos registros; manter – se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia e executar tarefas afins e correlatas.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.9.14 Cargo: Secretário Municipal

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Zelar pelo cumprimento de projetos e programas baseados em critérios de prioridade e de custo-benefício; Apresentar ao Prefeito, em época própria, o programa anual trabalho do seu órgão; Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária de seu órgão; Apresentar periodicamente, relatório das atividades de seu órgão; Proferir despachos decisórios e interlocutórios, em processos atinentes a assuntos de competência; Indicar ao Prefeito a nominata de funcionários para o preenchimento das funções de chefia que lhe são subordinadas ou propor sua destituição; Fazer comunicar ao setor competente as transferências de bens móveis e imóveis; Aprovar a escala de férias dos servidores de seu órgão; Manter rigoroso controle de entrada e saída dos materiais requisitados; Cumprir com as demais atribuições que lhe forem conferidas em Leis e regulamentos; Executar outras tarefas correlatas.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.9.15 Cargo: Serviços Gerais

GFIP: 4

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Efetuar a limpeza em todas as dependências do local de trabalho, bem como providenciar a alimentação das crianças, lavar roupas, passar roupas, organizar camas, armários, limpeza externa da creche e pátio. Se necessário, auxiliar no cuidado das crianças, como dar banho, trocar roupas, alimentar, brincar, etc.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

ÁLCALIS (PRODUTOS DOMISSANITÁRIO) - Produtos utilizados para limpeza nas dependências de trabalho, utensílios utilizados em cozinhas e instalações sanitárias, (detergente, alvejantes, desinfetante).

Descrição: Limpezas de dependências.

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Limpeza de dependências de trabalho.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

(X) Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi's utilizados:

- Luva à base de borracha natural.
- Óculos de segurança incolor.

Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos - LINACH:

() Sim | (X) Não

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Possíveis Danos à Saúde:

O contato prolongado pode causar irritações aos olhos, pele, mucosas, trato respiratório e digestivo, além de poderem causar dermatites de contato.

Recomendações:

Manter ventilação constante (janelas abertas) e fornecer, treinar, registrar e fiscalizar o uso de Óculos de segurança incolor e Luvas para proteção contra agentes químicos para realização das atividades.

MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo.

Descrição: h) Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo;

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Limpeza de banheiros públicos ou coletivos de grande circulação.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi's utilizados:

- Luva à base de borracha natural.
- Óculos de segurança incolor.

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecciosas diversas, tétano ocupacional.

Recomendações:

Fornecer, registrar, treinar e fiscalizar o uso de Luvas de proteção contra agentes químicos e Óculos de segurança para a realização das atividades.

6.9.16 Cargo: Técnico em Enfermagem

GFIP: 4

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Realizar serviços técnicos de enfermagem; Fazer curativos, de acordo com orientação recebida; Atender com supervisão aos doentes, de acordo com recomendações e prescrição médica; Verificar temperatura, pulso, respiração e anotar na ficha de atendimento ambulatorial; Ministrando medicamentos prescritos, sob supervisão; Aplicar vacinas de acordo com treinamento prévio; Transportar ou acompanhar doentes; Preparar pacientes para atos cirúrgicos e outros, sob supervisão; Atender doentes em isolamento, de acordo com instruções recebidas; Prestar socorros de urgência/emergência; Promover e fazer higienização dos doentes, sob supervisão; Orientar individualmente o paciente, em relação a sua higiene pessoal; Pesar e medir doentes; Auxiliar o cliente a alimentar – se, quando solicitado; Registrar as ocorrências relativas a doentes; Observar a ingestão e eliminação pelos clientes, para fins de controle e anotações; Coletar materiais para exames de laboratório; Preparar o instrumental de acordo com procedimento; Limpar, preparar, esterilizar, distribuir ou guardar instrumentais cirúrgicos e outros; Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e tratamento aos clientes; Fazer visitas domiciliares e participar de atividades educativas em grupo nas comunidades.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

HIPOCLORITO DE SÓDIO - Limpeza, e desinfecção de materiais e equipamentos utilizados nos procedimentos com pacientes.**Descrição:** Limpeza, e desinfecção de máscaras e equipamentos usados pelos pacientes.**eSocial:** N/A**Fonte Geradora:**

Desinfecção dos equipamentos.

Técnica: Qualitativa**Intensidade:** Qualitativa**Exposição:** Habitual / Permanente**Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):**☐ Eficaz | ☐ Não Eficaz | ☐ Não Aplicável | ☒ Não Possui**Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):**☐ Eficaz | ☒ Não Eficaz | ☐ Não Aplicável | ☐ Não Possui**Epi's utilizados:**

- Luva para procedimentos.
- Óculos de segurança incolor.
- Calçado de Segurança Branco

Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos - LINACH:☐ Sim | ☒ Não**Conclusão para o agente:**

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Possíveis Danos à Saúde:

Irritação de pele, olhos e vias aéreas, possível ocorrência de crise de asma.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, exigir e fiscalizar o uso de Luvas de procedimento não cirúrgicas para realização das atividades.

MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagante em laboratórios de análise clínica e histopatológica (aplica-se tão-só ao pessoal técnico).

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

eSocial: N/A

Fonte Geradora:

Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados.

Técnica: Qualitativa

Intensidade: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Tecnologia de Proteção Coletiva Existente (EPC):

() Eficaz | () Não Eficaz | () Não Aplicável | (X) Não Possui

Tecnologia de Proteção Individual Existente (EPI):

() Eficaz | (X) Não Eficaz | () Não Aplicável | () Não Possui

Epi's utilizados:

- Luva para procedimentos.
- Óculos de segurança incolor.
- Calçado de Segurança Branco

Conclusão para o agente:

A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecciosas (micoses, infecções bacterianas/ virais, parasitoses, etc.). Esses agentes são capazes de provocar dano à saúde humana, podendo causar infecções, efeitos tóxicos, efeitos alergênicos, doenças auto-imunes e a formação de neoplasias e malformações.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, exigir e fiscalizar o uso de Luvas de procedimento, Máscara cirúrgica, Óculos de segurança e Jaleco com mangas compridas para a realização das atividades.

6.9.17 Cargo: Visitador

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico; acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; planejar e executar as Modalidades de Atenção Individual e Grupal; planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias; participar da Capacitação de Visitadores, realizadas pelo Monitor/GTM; receber a formação e a capacitação necessárias; comunicar imediatamente o GTM sobre a identificação/percepção de problemas na família como suspeita de violência doméstica, crianças portadoras de deficiência, entre outras, para que possa ser acionada a rede de serviços.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.10 Setor: SECRETARIA DE TURISMO (ESPORTES)

Descrição dos Elementos do Ambiente

Área: 55.0 m²

Pé direito: 2.8 m

Piso: Cerâmica

Forro: Concreto

Cobertura: Madeira

Telhas de: Fibrocimento

Janelas: Basculante

Iluminação Artificial: Mista

Estrutura: Prédio

Parede: Alvenaria

Descrição:

Máquinas – Materiais e Equipamentos utilizados / Gênero / Espécie: 03 computadores; 01 impressora.

Medidas de proteção coletiva - EPC: Extintores de incêndio; Sinalização de segurança; Iluminação de emergência autônoma. Os equipamentos de proteção coletiva - EPC são dispositivos utilizados no ambiente de trabalho com o objetivo de proteger os trabalhadores dos riscos inerentes aos processos, tais como o enclausuramento acústico de fontes de ruído, a ventilação dos locais de trabalho, a proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos, a sinalização de segurança, dentre outros.

Medidas de proteção individual – EPI: O Equipamento de Proteção Individual - EPI é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde.

Reservatórios existentes / espécie / localização / capacidade

- **Vasos de pressão:** Inexistente.
- **Tanques:** Inexistente.
- **Poços:** Inexistente.
- **Armazéns:** Inexistente.
- **Silos:** Inexistente.

Presença de Inflamáveis / Combustíveis / Explosivos

- **Inflamáveis:** Líquidos.
- **Combustíveis:** Sólidos - em síntese, combustível é todo material, substância que possui a propriedade de queimar, ou seja, de entrar em combustão, tais como: madeiras, papéis, tecidos, plásticos, máquinas e equipamentos, em geral.
- **Explosivos:** Inexistente.

Lei Complementar Nº 14924 DE 22/09/2016

- **Sistema de combate a incêndio/ Espécie:** Extintores de incêndio.
- **Classes de incêndio:** A.B.C.
- **Sistema de hidrantes:** Inexistente.

Pisos / paredes / coberturas em atendimento às normas de segurança vigentes: De acordo com as NR.

Riscos elétricos

- **Situação de risco:** Sem aparentes riscos elétricos, instalações elétricas isoladas e/ou canalizadas por meio de eletrodutos/ eletrocalhas.
- **Recomendações:** Manter fiação elétrica isolada e em bom estado de conservação, bem como evitar sobrecargas em tomadas elétricas.

- **Aterramento elétrico/eletroestático:** Todas as máquinas fixas movidas por eletricidade devem possuir aterramento elétrico de seus motores e estático de suas carcaças.

Riscos de incêndio/explosão

- **Situação de risco:** Presença de inflamáveis e materiais combustíveis.
- **Recomendações:** Manter inflamáveis e materiais combustíveis isolados de fontes de ignição.



6.10.1 Cargo: Assessor de Assistência Social

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Assessorar o Secretário Municipal de Assistência Social nas atividades de planejamento, organização e execução, bem como no gerenciamento das funções técnicas e administrativas desenvolvidas pelos órgãos de execução e de apoio administrativo; Promover a integração e interação entre as diversas unidades da Secretaria e as políticas e ações definidas na área de assistência social; Assessorar o Secretário Municipal de Assistência Social no exercício de suas atribuições; Assessorar na realização de estudos, levantamento de dados e elaboração de propostas de projetos que levem à melhoria do desenvolvimento das atividades da Secretaria e dos seus serviços; Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.10.2 Cargo: Assessor de Turismo

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Proceder ao levantamento do potencial turístico do Município, identificando as áreas que possam ser consideradas como pólos de atração; Divulgar as potencialidades turísticas do Município; Apoiar iniciativas do setor privado relacionadas à promoção do turismo no Município; Promover a realização de eventos de interesse do turismo no Município; Assessorar na divulgação do calendário de eventos de interesse turístico do Município; Elaborar e analisar relatório mensal das atividades da Divisão; Promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação; Promover o acompanhamento e avaliação da execução dos convênios na área de sua atuação; Executar outras tarefas correlatas.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.10.3 Cargo: Diretor do Departamento de Esporte

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Organizar as atividades do esporte municipal em conjunto com a SMECDL; Coordenar a escolinha de futebol municipal, ajustando horários de treinamentos de acordo em turno oposto ao turno escolar dos alunos; Criar Calendário de Desporto municipal; Manter parcerias com institutos, associações e órgãos governamentais com o intuito de fomentar e propagar as ações esportivas do município; Desenvolver e orientar programas, projetos e atividades do desporto municipal visando agregar atletas da cidade e do interior; Expandir o desporto municipal através da criação de novos espaços e modalidades esportivas visando incluir toda a comunidade; Zelar pela manutenção das dependências dos espaços desportivos do município. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.10.4 Cargo: Diretor do Departamento de Projetos

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Chefiar a elaboração de projetos para captação de recursos do Governo Estadual e Federal junto às Secretarias Municipais; Verificar se há programas disponíveis na esfera Federal em que o Município se enquadra como beneficiário; Dirigir o cadastro e envio de propostas do Município ao Governo Federal para recebimento de recursos; Elaborar projetos para liberação de verba referentes a consultas populares.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.10.5 Cargo: Secretário Municipal

GFIP: 0

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Zelar pelo cumprimento de projetos e programas baseados em critérios de prioridade e de custo-benefício; Apresentar ao Prefeito, em época própria, o programa anual trabalho do seu órgão; Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária de seu órgão; Apresentar periodicamente, relatório das atividades de seu órgão; Proferir despachos decisórios e interlocutórios, em processos atinentes a assuntos de competência; Indicar ao Prefeito a nominata de funcionários para o preenchimento das funções de chefia que lhe são subordinadas ou propor sua destituição; Fazer comunicar ao setor competente as transferências de bens móveis e imóveis; Aprovar a escala de férias dos servidores de seu órgão; Manter rigoroso controle de entrada e saída dos materiais requisitados; Cumprir com as demais atribuições que lhe forem conferidas em Leis e regulamentos; Executar outras tarefas correlatas.

Fatores de Risco e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

7 INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA

- DOSIMETRO DIGITAL TAG-23 - INSTRUTHERM - DOS-600 - Série: 151100143 - Nro. Patrimônio: TAG 23 - Cert. Calibração: 00191395/19 - Calibrado em: 12/12/2019 - Validade: 12/12/2021
- MEDIDOR MULTI PARÂMETROS DIGITAL TAG-25 - INSTRUTEMP - MS 6300 - Série: 040769 - Nro. Patrimônio: TAG 25 - Cert. Calibração: 00192406/20 - Calibrado em: 17/01/2020 - Validade: 17/01/2022
- TERMÔMETRO DE GLOBO DIGITAL PORTÁTIL TAG-17 - HIGHMED - HMTGD-1800 - Série: 170900136 - Nro. Patrimônio: TAG 17 - Cert. Calibração: 20931/2018 - Calibrado em: 24/09/2018 - Validade: 24/09/2021
- TRENA ELETRÔNICA LASER TAG-05 - BOSCH - DLE 70 - Nro. Patrimônio: TAG 05 - Cert. Calibração: 109211981-NÃO REQUER CALIBRAÇÃO - Calibrado em: 29/11/2019 - Validade: 29/11/2029

8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Lei nº 8213/91 e alterações de seu texto pelas Leis nº 9.032/95, 9528/97 e 9732/98.

Manual de Métodos Analíticos NIOSH, 1994.

ChemSoft Eletronic Methods, Vesion 3.11 EPA, OSHA and NIOSH, 1996.

Comprehensive Catalog & Air Sampling Guide SKC, 1996.

Manual de Engenharia Química, Perry and Chilton.

Normas de Higiene do Trabalho da Fundacentro, Série Técnica de Avaliação de Riscos Ambientais, 1985/1998.

Manual de Toxicologia do Refino do Petróleo, Roberto Chaves Silva Góes, 1991.

Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, Lei N° 6514/77 que regulamentou a Portaria N° 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Instruções Normativas do INSS: IN INSS/DC nº 57 de 10.10.2001, IN INSS/DC nº 78 de 16.07.2002 e IN INSS/DC nº 84 de 17.12.2002.

NIOSH - Pocket Guide to Chemical Hazards, 1994.

9 AVALIADORES(as) RESPONSÁVEIS

DR. DARCI KAERCHER
MÉDICO DO TRABALHO- MTE
CRM/RS 6294
RQE 34128

Responsável da Empresa
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL)
pela Instalação e Execução

TABELA DE FATORES DE RISCO POR SETOR/CARGO

SETOR	CARGO	GES	REFERÊNCIA DE MEDIÇÃO	FATOR DE RISCO	ESOCIAL	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFIP	CA
GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO (ASSESSORIA JURÍDICA)	Motorista	N/A		RUÍDO -	01.01.002	60.00 dB(A)	Habitual / Intermitente	0	
		N/A		RUÍDO -	01.01.002	76.00 dB(A)	Ocasional	0	
		N/A		TEMPERATURAS ANORMAIS -	01.01.018	26.00 °C IBUTG	Ocasional	0	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (RECURSOS HUMANOS/ INFORMÁTICA/ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL)	Serviços Gerais	N/A	N/A	ÁLCALIS (PRODUTOS DOMISSANITÁRIO) - Produtos utilizados para limpeza nas dependências de trabalho, utensílios utilizados em cozinhas e instalações sanitárias, (detergente, alvejantes, desinfetante).	N/A	Qualitativa	Habitual / Permanente	0	
		N/A	N/A	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo.	N/A	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
	Agente Ambiental e Sanitário	N/A	N/A	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Trabalhos ou operações, em contato permanente com carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pelos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose).	N/A	Qualitativa	Ocasional	0	
SECRETARIA DE AGRICULTURA (INSPEÇÃO VETERINÁRIA)	Médico Veterinário	N/A	N/A	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Trabalhos ou operações, em contato permanente com carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pelos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose).	N/A	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
	Operador de Máquinas	N/A		RUÍDO -	01.01.002	95.00 dB(A)	Habitual / Permanente	4	
		N/A	N/A	VIBRAÇÕES -	01.01.016	Qualitativa	Habitual / Intermitente	0	

SETOR	CARGO	GES	REFERÊNCIA DE MEDIÇÃO	FATOR DE RISCO	ESOCIAL	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFIP	CA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (C.R.A.S.)	Técnico em Agropecuária	N/A	N/A	HIDROCARBONETOS - Utilizados na lubrificação e na troca de óleo de máquinas, equipamentos e veículos em geral.	N/A	Qualitativa	Habitual / Intermitente	0	
		N/A	N/A	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Trabalhos ou operações, em contato permanente com carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pelos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculo, brucelose, tuberculose).	N/A	Qualitativa	Ocasional	0	
		N/A	N/A	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Trabalhos ou operações de limpeza e higienização de bebês, trocas de fraldas e trabalhos similares.	N/A	Qualitativa	Habitual / Intermitente	0	
	Motorista	N/A		RUÍDO -	01.01.002	80.00 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
		N/A		RUÍDO -	01.01.002	79.60 dB(A)	Ocasional	0	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (EMEF SÃO JOSÉ/ EMEF EXTENSÃO COXILHA ALEGRE/ EMEI - EXTENSÃO MARIA MALGARIM FRISO)	Servente	N/A	N/A	TEMPERATURAS ANORMAIS -	01.01.018	29.90 °C IBUTG	Ocasional	0	
		N/A	N/A	ÁLCALIS (PRODUTOS DOMISSANITÁRIO) - Produtos utilizados para limpeza nas dependências de trabalho, utensílios utilizados em cozinhas e instalações sanitárias, (detergente, alvejantes, desinfetante).	N/A	Qualitativa	Habitual / Permanente	0	
		N/A	N/A	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo.	N/A	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
	Serviços Gerais	N/A		RUÍDO -	01.01.002	79.60 dB(A)	Ocasional	0	
		N/A		TEMPERATURAS ANORMAIS -	01.01.018	29.90 °C IBUTG	Ocasional	0	
		N/A	N/A	ÁLCALIS (PRODUTOS DOMISSANITÁRIO) - Produtos utilizados para limpeza nas dependências de trabalho, utensílios utilizados em cozinhas e instalações sanitárias, (detergente, alvejantes, desinfetante).	N/A	Qualitativa	Habitual / Permanente	0	

SETOR	CARGO	GES	REFERÊNCIA DE MEDIÇÃO	FATOR DE RISCO	ESOCIAL	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFIP	CA
SECRETARIA DE OBRAS (SECRETARIA DE OBRAS)	Motorista	N/A	N/A	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo.	N/A	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
		N/A		RUÍDO -	01.01.002	82.00 dB(A)	Habitual / Permanente	4	
		N/A	N/A	VIBRAÇÕES -	01.01.016	Qualitativa	Habitual / Intermitente	0	
	Operador de Máquinas	N/A		RUÍDO -	01.01.002	97.00 dB(A)	Habitual / Permanente	4	
		N/A	N/A	VIBRAÇÕES -	01.01.016	Qualitativa	Habitual / Intermitente	0	
		N/A	N/A	HIDROCARBONETOS - Utilizados na lubrificação e na troca de óleo de máquinas, equipamentos e veículos em geral.	N/A	Qualitativa	Habitual / Intermitente	0	
	Operário	N/A		RUÍDO -	01.01.002	95.00 dB(A)	Habitual / Permanente	4	
		N/A	N/A	AGENTES QUÍMICOS (HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO - PARAFINA) - Vapores oriundos dos Líquidos Combustíveis durante o abastecimento de veículos.	N/A	Qualitativa	Ocasional	0	
		N/A	N/A	ÁLCALIS (PRODUTOS DOMISSANITÁRIO) - Produtos utilizados para limpeza nas dependências de trabalho, utensílios utilizados em cozinhas e instalações sanitárias, (detergente, alvejantes, desinfetante).	N/A	Qualitativa	Habitual / Intermitente	0	
		N/A	N/A	OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Fabricação e manuseio de álcalis cáusticos.	N/A	Qualitativa	Habitual / Intermitente	0	
		N/A	N/A	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo.	N/A	Qualitativa	Habitual / Intermitente	0	

SETOR	CARGO	GES	REFERÊNCIA DE MEDIÇÃO	FATOR DE RISCO	ESOCIAL	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFIP	CA
		N/A		RUÍDO -	01.01.002	95.00 dB(A)	Habitual / Permanente	4	
		N/A	N/A	AGENTES QUÍMICOS (HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO - PARAFINA) - Vapores oriundos dos Líquidos Combustíveis durante o abastecimento de veículos.	N/A	Qualitativa	Ocasional	0	
		N/A	N/A	ÁLCALIS (PRODUTOS DOMISSANITÁRIO) - Produtos utilizados para limpeza nas dependências de trabalho, utensílios utilizados em cozinhas e instalações sanitárias, (detergente, alvejantes, desinfetante).	N/A	Qualitativa	Habitual / Intermitente	0	
	Operário (atividades de recolhimento de lixo urbano/doméstico)	N/A	N/A	OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Fabricação e manuseio de álcalis cáusticos.	N/A	Qualitativa	Habitual / Intermitente	0	
		N/A	N/A	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo.	N/A	Qualitativa	Habitual / Intermitente	0	
		N/A	N/A	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Trabalhos ou operações, em contato permanente com lixo urbano (coleta e industrialização).	01.004	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
		N/A		RUÍDO -	01.01.002	78.00 dB(A)	Ocasional	0	
		N/A	N/A	ÁLCALIS (PRODUTOS DOMISSANITÁRIO) - Produtos utilizados para limpeza nas dependências de trabalho, utensílios utilizados em cozinhas e instalações sanitárias, (detergente, alvejantes, desinfetante).	N/A	Qualitativa	Habitual / Permanente	0	
	Serviços Gerais	N/A	N/A	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo.	N/A	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	

SETOR	CARGO	GES	REFERÊNCIA DE MEDIÇÃO	FATOR DE RISCO	ESOCIAL	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFIP	CA
SECRETARIA DE SAÚDE (E.S.F. VILA NOVA/ E.S.F. CENTRAL)	Agente Comunitário de saúde	N/A	N/A	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).	N/A	Qualitativa	Habitual / Intermitente	0	
		N/A	N/A	Alfacipermetrina - Inseticida.	N/A	Qualitativa	Ocasional	0	
	Agente de Combate às Endemias	N/A	N/A	CARBAMATOS - É um inseticida carbamato indicado para pulverizações residuais. É eficaz contra baratas, pulgas, e escorpiões, assim como também no controle de triatomíneos, culicídeos e phlebotomíneos, vetores de doença de chagas, dengue, malária, filariose e leishmanioses.	N/A	Qualitativa	Ocasional	0	
		N/A	N/A	Pyriproxyfen - Controle de mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue.	N/A	Qualitativa	Habitual / Intermitente	0	
		N/A	N/A	HIPOCLORITO DE SÓDIO - Limpeza, e desinfecção de materiais e equipamentos utilizados nos procedimentos com pacientes.	N/A	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
	Auxiliar de Enfermagem I	N/A	N/A	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagante em laboratórios de análise clínica e histopatológica (aplica-se tão-só ao pessoal técnico).	N/A	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
		N/A	N/A	HIPOCLORITO DE SÓDIO - Limpeza, e desinfecção de materiais e equipamentos utilizados nos procedimentos com pacientes.	N/A	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
	Auxiliar de Saúde bucal	N/A	N/A	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagante em laboratórios de análise clínica e histopatológica (aplica-se tão-só ao pessoal técnico).	N/A	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	

SETOR	CARGO	GES	REFERÊNCIA DE MEDIÇÃO	FATOR DE RISCO	ESOCIAL	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFIP	CA
		N/A	N/A	HIPOCLORITO DE SÓDIO - Limpeza, e desinfecção de materiais e equipamentos utilizados nos procedimentos com pacientes.	N/A	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
	Dentista	N/A	N/A	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagante em laboratórios de análise clínica e histopatológica (aplica-se tão-só ao pessoal técnico).	N/A	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
		N/A	N/A	HIPOCLORITO DE SÓDIO - Limpeza, e desinfecção de materiais e equipamentos utilizados nos procedimentos com pacientes.	N/A	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
	Enfermeiro	N/A	N/A	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagante em laboratórios de análise clínica e histopatológica (aplica-se tão-só ao pessoal técnico).	N/A	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
		N/A	N/A	HIPOCLORITO DE SÓDIO - Limpeza, e desinfecção de materiais e equipamentos utilizados nos procedimentos com pacientes.	N/A	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
	Farmacêutico	N/A	N/A	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagante em laboratórios de análise clínica e histopatológica (aplica-se tão-só ao pessoal técnico).	N/A	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
	Fisioterapeuta	N/A	N/A	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagante em laboratórios de análise clínica e histopatológica (aplica-se tão-só ao pessoal técnico).	N/A	Qualitativa	Ocasional	0	
	Médico	N/A	N/A	HIPOCLORITO DE SÓDIO - Limpeza, e desinfecção de materiais e equipamentos utilizados nos procedimentos com pacientes.	N/A	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	

SETOR	CARGO	GES	REFERÊNCIA DE MEDIÇÃO	FATOR DE RISCO	ESOCIAL	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFIP	CA
		N/A	N/A	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagante em laboratórios de análise clínica e histopatológica (aplica-se tão-só ao pessoal técnico).	N/A	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
		N/A	N/A	HIPOCLORITO DE SÓDIO - Limpeza, e desinfecção de materiais e equipamentos utilizados nos procedimentos com pacientes.	N/A	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
	Motorista	N/A	N/A	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagante em laboratórios de análise clínica e histopatológica (aplica-se tão-só ao pessoal técnico).	N/A	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
		N/A	N/A	ÁLCALIS (PRODUTOS DOMISSANITÁRIO) - Produtos utilizados para limpeza nas dependências de trabalho, utensílios utilizados em cozinhas e instalações sanitárias, (detergente, alvejantes, desinfetante).	N/A	Qualitativa	Habitual / Permanente	0	
	Serviços Gerais	N/A	N/A	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo.	N/A	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
		N/A	N/A	HIPOCLORITO DE SÓDIO - Limpeza, e desinfecção de materiais e equipamentos utilizados nos procedimentos com pacientes.	N/A	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
	Técnico em Enfermagem	N/A	N/A	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS - Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagante em laboratórios de análise clínica e histopatológica (aplica-se tão-só ao pessoal técnico).	N/A	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	

10 INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA

- DOSIMETRO DIGITAL TAG-23 - INSTRUTHERM - DOS-600 - Série: 151100143 - Nro. Patrimônio: TAG 23 - Cert. Calibração: 00191395/19 - Calibrado em: 12/12/2019 - Validade: 12/12/2021

INSTRUTEMP CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO
instrumentos de medição
No. 00191395/19
São Paulo, 12 de dezembro de 2019

Nome: MASTERPLAN LTDA - ME
End: R. PE. BENEDITO MEISTER 131
Cidade: Caramuru do Sul
Bairro: CENTRO
CNPJ: 10.368.028/0001-41
Estado: RS
CEP: 95070-000
Cod. Censal: 43154
CIS No: 171225

Ficha do Equipamento:
No. Série: 151100143

TIPO DO INSTRUMENTO

Equipamento: Dosímetro Digital
Modelo: DOS-600
Marca: INSTRUTHERM
Nº de Patrimônio: TAG-23
Data de calibração: 12/12/2019

PROCEDIMENTO

A execução de calibração foi realizada tendo como documentação de referência a DOO-COGE-052 Rev 01 - Março/2018. A calibração foi realizada pelo método de comparação com um padrão (cert. utilizado).

PADRÕES UTILIZADOS

Calibração de Nível Júnior, Identificação ME-000-03, certificado pelo RBC Rede Brasileira de Calibração, sob a N.º ACQ-09-2018 pelo Laboratório LAMELLO de PUCRS em Janeiro de 2018, com validade até 01/01/2021.
Rastreabilidade dos padrões pode ser encontrada pelo endereço em <http://www.instrutemp.com.br/instrutemp/paginas/traceabilidade>

INFORMAÇÕES GERAIS

Condições Ambientais: Temperatura (21 ± 2°C) Umidade Relativa (55 ± 10% UR)

- Os resultados a seguir referem-se a uma média de 5 medições subsequentes.
- A incerteza expandida da medição relatada no item RESULTADO DAS MEDIÇÕES é dada como a incerteza padrão da medição, multiplicada por um fator de abrangência K, o qual para uma distribuição t com 100 graus de liberdade estatística corresponde a nível de confiança de sobreaviso de 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação BIPM-100.
- Os resultados valem para o estado atual do instrumento em condições de ensaio referenciadas exclusivamente ao instrumento submetido a calibração nas condições especificadas, não sendo extensivos a quaisquer Níveis. O certificado de calibração não deve ser permanentemente reproduzido sem prévia autorização.
- Calibração em Ponderação Temporal (Pier).

Legenda:
M = Instrumento Medido
ref = Grau de liberdade estatístico
Desv = M - Padrão
K = Fator de Abrangência (fator estatístico)

Conforme PG 500-06 - Procedimento de Gestão Sistema de Qualidade da Masterplan atendendo à ABNT NBR ISO 9001:2015, as calibrações dos instrumentos são determinadas pelo SQR, podendo variar a partir da frequência, visto que consta no PG 500-06 Lista de Instrumentos - Marcação de Calibração. As frequências de calibração são determinadas em função da utilização do instrumento em relação às "condições ambientais" de utilização. Portanto referenciado a todas condições está determinado o período de frequência de calibração de 24 meses a partir da data de calibração do instrumento.

Certificado assinado eletronicamente

RESULTADO DAS MEDIÇÕES

Nível acima da referência em frequência A

Padrão	M	Desv	Incerteza	ref	K	Frequência média (Hz)
63,76	63,8	0,1	0,12	arbitr	2,00	1000,00
112,60	112,6	0,1	0,12	arbitr	2,00	1000,00

Ab-escala de 75 a 140 dB

INSTRUTEMP - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
R. Francisco Vitor, 156 - Belém/Vila - 03099-029 - São Paulo, SP - Brasil
Tel: (55 11) 3406-0200 | Fax: (55 11) 3406-0200
servi@instrutemp.com.br | www.instrutemp.com.br

- MEDIDOR MULTI PARÂMETROS DIGITAL TAG-25 - INSTRUTEMP - MS 6300 - Série: 040769 - Nro. Patrimônio: TAG 25 - Cert. Calibração: 00192406/20 - Calibrado em: 17/01/2020 - Validade: 17/01/2022

INSTRUTEMP CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO
instrumentos de medição

No. 00192406/20

São Paulo, 17 de janeiro de 2020

Nome: **MASTERPLAN LTDA - ME** Cot. Cliente: 43154
MASTERPLAN OS. No. 171903
End.: **R. PE. BENEDITO MEISTER 131**
Cidade: **Cidade Godói** Estado: **RS**
Bairro: **CENTRO** CEP: **96915-000**
CNPJ: **11.968.036/0001-01** Inscri.:
Ficha do Equipamento:
No Série: **840766**

DADOS DO INSTRUMENTO

Equipamento: **Multifuncional** Modelo: **ME6330** Marca: **INSTRUTEMP**
N.º de Patrimônio: **N/C** TAG: **25** Data de calibração: **17/01/2020**

PROCEDIMENTO

Foram calibradas as faixas solicitadas pelo cliente. A execução da calibração foi baseada no procedimento interno (TPPO-CA-01). A calibração foi realizada pelo método de comparação com o(s) padrão(s) utilizado(s).

PADRÕES UTILIZADOS

Multifuncional Temp 435-6 + Senso de Umidade + Sonda de Temperatura, identificação TU-6TH-03, certificado pela RBC Rede Brasileira de Calibração, sob o n.º 174135/18 pelo Laboratório ASDI em Julho de 2018 com validade até 07/2021.
Multifuncional Temp 435-6 + Assinômetro de pás rotativas, identificação ME-05V-05, certificado pela RBC Rede Brasileira de Calibração, sob o n.º SKV 1502C197 pelo Laboratório SKILLTECH em setembro de 2018 com validade até 29/03/21.
Luminômetro Digital, identificação ME-OLX-01, certificado pela RBC Rede Brasileira de Calibração, sob o n.º L081302/19 pelo Laboratório LABELO da PUCRS em Fevereiro de 2019 com validade até 02/2021.
Medidor de Nível Sônico, identificação ME-DDC-04, certificado pela RBC Rede Brasileira de Calibração, sob o n.º A0031-2018 pelo Laboratório LABELO da PUCRS em Janeiro de 2019 com validade até 01/2021.
Revalidação dos padrões pelo cal. encerrada para validade em <http://www.instrutemp.com.br/instrutemp/beginnershow.asp?ped=001>

INFORMAÇÕES GERAIS

Condições Ambientais: Temperatura 21 ± 2°C Umidade Relativa: (53 ± 10% RH)

- Os resultados a seguir referem-se a uma média de 3 medições subsequentes.
- A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padrão combinada, multiplicada por um fator de abrangência K, onde em geral se verifica de aproximadamente 95%.
- Os resultados válidos para o estado atual do instrumento, em condições de uso, referem-se exclusivamente ao instrumento submetido a calibração, nas condições específicas (RS, local, futuro e qualquer tipo). O certificado de calibração não deve ser permanentemente reproduzido sem a devida autorização.
- Calibração em Padrão (Tempo) (R&E)

Legenda:
M = Instrumento Medido
REF = Onda de Referência Referida

Desvio = M - Padrão
K = Fator de Abordagem (para multiplicar a incerteza)

Tempo sugerido para recalibração: Conforme PG-350-06 - Procedimento de Gestão Sistema de Qualidade do Masterplan desenvolvido a ADHY MBI 002 MBI 2018. As calibrações dos instrumentos são determinadas pelo SQA, visando manter o prazo e a frequência, está que consta no PG-350-06 Livro de Instrumentos - Plano de Calibração. As frequências de calibração são determinadas em função da calibração de referência do cal. em função de condições ambientais. As frequências de calibração referem-se a este documento e não a qualquer outro. O prazo de validade da calibração é de 24 meses, a partir da data de calibração do instrumento.

Certificado emitido eletronicamente.

RESULTADO DAS MEDIÇÕES

Temperatura					
Ponto (°C)	M (°C)	Desvio (°C)	Incerteza ± (°C)	ref	K
20.1	20.4	0.3	0.4	refeio	2.00
36.1	36.6	0.5	0.4	refeio	2.00
49.2	49.8	0.6	0.4	refeio	2.00

INSTRUTEMP - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
R. Fernando Vieira, 156 - Belémânia - 03209-023 - São Paulo, SP - Brasil
Tel: (55 11) 3468-0300 / Fax: (55 11) 3468-0308

- TERMÔMETRO DE GLOBO DIGITAL PORTÁTIL TAG-17 - HIGHMED - HMTGD-1800 - Série: 170900136 - Nro. Patrimônio: TAG 17 - Cert. Calibração: 20931/2018 - Calibrado em: 24/09/2018 - Validade: 24/09/2021



HIGHMED
Soluções em Tecnologia de Medição

highmed.com.br
vendas@highmed.com.br

Página 1/2

Certificado de Calibração Nº 20931/2018

Cliente: Masterplan LTDA
 Solicitante: O mesmo
 Endereço: Avenida Alvorada, 422 - Centro - CÂNDIDO GODÓI - RS

Características

Instrumento: Termômetro de Bolo Digital Portátil [18] [17]
 Modelo: HMTGD-1800
 Nº de Série: 170900136
 Fabricante: Highmed
 Faixa: -20°C a +70°C; 0% - 100%

Resumo do Procedimento

A calibração foi conduzida por instrumento multifunções TESTO-435 o qual possui referências as normas aplicáveis e vigentes ao instrumento supracitado, foram realizados 3 ciclos de medição para cada ponto calibrado. Procedimento interno IT-SER.02

Padrões Utilizados

Rastreabilidade	Laboratório	Nº do Certificado	Data de Emissão	Data de Validade
Testo 435	Testo	50926/1 50926/2	09/2016	09/2018

Condições da Calibração

A calibração foi realizada no Laboratório da **HIGHMED**.
A calibração foi realizada nas condições ambientais de 20°C ± 1 e 55%UR.

Metrologista	Assinatura	Datas	
Fernando Santos		Calibração 24/09/2018	Emissão do Certificado 24/09/2018

Highmed - Soluções em Tecnologia em Medição Ltda.
 Rua Serra da Mantiqueira, 14 - Belém
 CEP 03302-030 - São Paulo / SP
 Tel. +55 11 2717 7766



- TRENA ELETRÔNICA LASER TAG-05 - BOSCH - DLE 70 - Nro. Patrimônio: TAG 05 - Cert. Calibração: 109211981-NÃO REQUER CALIBRAÇÃO - Calibrado em: 29/11/2019 - Validade: 29/11/2029